



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

Nº 1947 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	26
Defensoria Pública	32
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	34
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	41
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	41
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	43
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.615, DE 30 DE MARÇO 2012.

Transforma e denomina de Pelotão de Policiamento Rodoviário o 4º Pel PO/1ª Cia PO/6º BPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no artigo 46, do Decreto n. 12.721, de 13 de março de 2007, e

Considerando que à Polícia Militar, cabe a polícia ostensiva através de policiamento rodoviário nas estradas estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o 4º Pel POL/1ª Cia PO/6º BPM transformado e denominado em Pel Pol Rv/1ª Cia PO/6º BPM, com sede na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º Ficam denominados de Grupo de Policiamento Rodoviário – Gp Pol Rv, as frações constituídas do Pel Pol Rv/1ª Cia PO/6º BPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.616 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1.936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), publicada no BRPM n. 018, de 29 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.617 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1.936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), publicada no BRPM n. 018, 29 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 02659-7 MAURO PALU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.618 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1.936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), publicada no BRPM n. 018, de 29 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN PMADM RE 00764-4 FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.619 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), publicada no BRPM n. 018, de 29 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 00717-5 VALTER GARCIA RODRIGUES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.620 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 001, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), publicada no BRPM n. 018, de 29 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 00390-9 NEMEZIO GUASTOVARA LOPES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Ofício nº 2415/GAB/SEFIN/2011 de 29 de dezembro de 2011 e portaria nº 118/GAB/DER/RO, de 14 de março de 2012.

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 01 de março á 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria de Finanças- SEFIN, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, Analista de Sistema, Matricula nº 300112877 Permanente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Ofício nº 474/GAB/SEDUC/2012 de 07 de março de 2012 e portaria nº 119/GAB/DER/RO, de 14 de março de 2012.

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 10 de março á 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria de Finanças- SEDUC, o servidor **DIEGO SOUZA AULER**, Engº Civil, Matricula nº 300113714 Permanente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 090/GP/PMNM/2012, de 24.2.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceitar de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, cadastro n. 804, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para

desenvolver suas atividades na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 580/DERH/GP/2011, de 1.12.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, da servidora FÁTIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES, Professor Nível III, Matricula n. 300006204, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 348/12-GAB/SESDEC, de 05/03/2012, Ofício n. 3906/2011, de 08/12/2011, Ofício n. 1171/2011/GAB, de 29/11/2011.

R E S O L V E:

Retificar nos termos do Decreto 16/03/2012 que Cedeu o CB PM RE 10005957-0 OZIEL NEIVA DE CARVALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Onde se lê : a contar de 1º de março de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012

Leia-se: a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 049/GAB/SUPEL de 01.01.2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19 de dezembro de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **110/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 e Decreto Estadual nº 10898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00676-00/2012

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (combustível) para atender os veículos pertencentes à frota de equipamentos e veículos deste DER/RO, por um período de 01 (um) ano.

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1249.2948 e 26.782.1249.1386

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE RECURSO: 228 – FITHA e 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.410.600,00

DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2012 às 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 26 de março de 2012.

PATRICIA LEE F. DE BARROS

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300100302

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **126/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00058-00/2012/DER/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (baú frigorífico e carga seca), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 67.333,33

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 1317

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00183-00/2011

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo Caminhão e

Guindaste Hidráulico tipo Munck para atender ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes – DER/RO.
ÓRGÃO INTERESSADO: DER.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria 049/GAB/SUPEL, de 01 de janeiro de 2012, vem neste ato informar aos interessados, principalmente aos que retiraram o edital e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que determina a **SUSPENSÃO “SINE DIE” do Pregão Eletrônico nº. 062/2012/SUPEL/RO**, em razão de decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Parecer Ministerial nº 39/2012 da Procuradora do Ministério Público de Contas Yvone Fontinelle de Melo. Tão logo seja fixada nova data e horário, será publicado um aviso em todos os meios de comunicação legais.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300103302

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/12/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00265-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 02 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epigrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 7.053,00 m - LOTE 01 - de Vias Urbanas, conforme Relação de Ruas Anexa no Edital**, no(s) município(s) de **Ouro Preto D'Oeste/RO**, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/12/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00271-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 02 de abril de 2012, às 10h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 7.947,00 m - LOTE 02 - de Vias Urbanas, conforme Relação de Ruas Anexa no Edital**, no(s) município(s) de **Ouro Preto D'Oeste/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00190-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 03 de abril de 2012, às 08h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 11.111,00 m - e Drenagem de 22.222,00 m - de Vias Urbanas, conforme Relação Anexa no Edital**, no(s) município(s) de **Cacoal/RO**, fica **SUSPensa**, até segundo aviso, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. *Notifique-se*
Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

Paulo Alves
Presidente CPLO/SUPEL
Mat.300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 037/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 124/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00640-00/2011/IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de MATERIAL CONSUMO (protetor solar, agulhas e outros), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades

PROJETO ATIVIDADE: 20.604.1218.2631

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 160.895,20 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE ABERTURA: 13/04/2012 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 047/GAB/CGE
Porto Velho, 29 de Março de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e VI, art. 4º do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 028/2012/DFA/CGE de 29.03.2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 023/GAB/CGE de 24.02.2012, publicado no DOE nº 1927 de 02.03.2012 e Portaria nº 041/GAB/CGE de 05.03.2012, publicado no DOE nº 1932 de 09.03.2012, que designou os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito do Centro de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPROD, no período de 27 de Fevereiro a 11 de Maio de 2012, pertinente ao 2º semestre de 2011, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91c/c letra "b", inciso II, § 2º do Art. 2º do Decreto 16.088 de 28/07/2011, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual e Art. 74 da Constituição Federal.

Presidente:
Fernanda Nascimento Arnhold
Matricula: 300058137

Membro:
Odair Nogueira da Silva
Matricula: 300043689

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Procuradoria Geral do Estado

**QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
ELABORADO ATÉ 31.03.2012**

PROCURADORES	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NA PROCURADORIA	TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
Leila Leão Bou Ltaif	300011792	25/03/1988	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	DETRAN/GO - de 01/11/1980 a 24/03/1988 – perfazendo um total de 2.701 dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 24 dias.
Beniamine Gagle de Oliveira Chaves	300006806	01/11/1984	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Governo de Rondônia – Delegado de 01/11/1984 a 24/03/1988 perfazendo um total de 1.240 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 23 dias.
João Ricardo do Valle Machado	300034415	25/01/1984	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Federal Seguros SA – de 24/05/1971 a 23/09/1971, perfazendo um total de 121 dias, ou seja, 04 meses e 01 dia Microfichas – de 01/01/1976 a 30/03/1976, perfazendo um total de 90 dias, ou seja, 2 meses e 28 dias. Microfichas – de 01/05/1976 a 30/05/1976; perfazendo um total de 29 dias Microfichas – de 01/07/1976 a 31/12/1977, perfazendo um total de 549 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 01 dia Albino Houck – de 16/06/1981 a 20/08/1981, perfazendo um total de 66 dias, ou seja, 02 meses e 05 dias. Prefeitura Municipal de Cruz Alta de 20/08/1981 a 30/12/1982, perfazendo um total de 498 dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 01 dia; Governo do Estado de RO de 25/01/1984 a 24/03/1988; perfazendo um total de 1521 dias, ou seja, 04 anos, 02 meses.
Joel de Oliveira	300011795	25/03/1988	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Morifarma LTDA – de 01/05/1968 a 28/07/1969 perfazendo um total de 454, ou seja, 1 ano, 2 meses e 27 dias Hermes Macedo S/A Imp. E Comércio – de 01/03/1971 a 02/04/1971, perfazendo um total de 33, ou seja, 1 mês e 2 dias. Banco de Investimentos Ind. S/A INVESTBANCO de 19/07/1971 a 06/03/1972 perfazendo um total de 232, ou seja, 7 meses e 18 dias. Madison S/A Imp. E Comércio – de 08/03/1972 a 01/10/1973, perfazendo um total de 573 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 25 dias. Soares Parize e Cia LTDA de 21/10/1974 a 05/03/1975, perfazendo um total de 136 dias, ou seja, 04 meses e 14 dias Movepar Ind. E Com. De Móveis LTDA de 15/04/1975 a 13/08/1975 perfazendo um total de 121 dias, ou seja, 03 meses e 29 dias. Burroughs Eletrônica LTDA – de 15/09/1978 a 15/12/1978, perfazendo um total de 92 dias, ou seja, 03 meses. Sperry Rand do Brasil S/A – de 12/02/1979 a 31/08/1979, perfazendo um total de 201 dias, ou seja, 06 meses e 18 dias. Rede Ferroviária Fed. S/A Sup. R. Curitiba de 01/02/1982 a 30/09/1982; perfazendo um total de 242 dias, ou seja, 07 meses e 28 dias. Banco do Estado de RO – de 17/02/1986 a 27/02/1987, perfazendo um total de 376 dias, ou seja, 01 ano, 10 dias. Empresa de Navegação de Rondônia de 21/11/1987 a 17/02/1988, perfazendo um total de 89 dias, ou seja 02 meses e 27 dias.

Walsir Edson Rodrigues	300011471	25/05/1987	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8776 dias, ou seja, 24 anos, 15 dias	Prefeitura Municipal de Itueta/MG – de 01.02.1971 a 31/12/1973, perfazendo um total de 1065 dias, ou seja 02 anos, 11 meses. Prefeitura Municipal de Itueta de 02/02/1974 a 30/04/1983, perfazendo um total de 3375 dias, ou seja 09 anos, 02 meses e 28 dias.. Prefeitura Municipal de Itueta/MG de 01/01/1986 a 01/10/1986, perfazendo um total de 274 dias, ou seja 09 meses. SEAD/RO de 13/01/1987 a 13/03/1987, perfazendo um total de 60 dias, ou seja 01 mês e 29 dias. Vice-Governadoria/RO de 25/05/1987 a 31/08/1987, perfazendo um total de 99 dias, ou seja 03 meses e 07 dias.
Leri Antônio Souza e Silva	300011789	25/03/1988	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Sylvio Sciumbata & Filhas LTDA de 13/03/1978 a 22/01/1981, perfazendo um total de 1047 dias, ou seja 02 anos, 10 meses e 12 dias.; Banco Itaú S/A de 06/01/1981 a 13/02/1984, perfazendo um total de 1134 dias, ou seja 03 anos, 01 mês e 08 dias. Contribuinte Individual/Advogado – de 01/09/1986 a 30/03/1988, perfazendo um total de 577 dias, ou seja 01 ano, 06 meses e 29 dias.
Jane Rodrigues Maynhone	300007455	02/05/1984	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Governo do Estado de RO de 02/05/1984 a 25/03/1988, perfazendo um total de 1.424 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 24 dias.
João Batista de Figueiredo	300011793	25/03/1988	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Serralheria Ibirapuera de 01/01/1975 a 17/03/1976, perfazendo um total de 442 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 15 dias. Incofer Ind. Com. Nsa. Sra. Aparecida LTDA de 01/10/1976 a 13/01/1985, perfazendo um total de 3027 dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 15 dias. Fundação Inst. Agrônomo do Paraná 01/04/1977 a 10/04/1985, perfazendo um total de 2932 dias, ou seja, 08 anos, e 11dias. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 16/04/1985 a 24/03/1988. Perfazendo um total de 1074 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 09 dias.
Luciano Alves de Souza Neto	300010216	25/03/1988	Especial	25/03/1988 a 31/03/2012 perfazendo um total de 8773, ou seja, 24 anos e 12 dias	Tribunal de Justiça de São Paulo de 10/09/1979 a 09/09/1981, perfazendo um total de 731 dias, ou seja, 02 anos. Prefeitura Municipal de Guarulhos 04/06/1982 a 15/03/1984, perfazendo um total de 651 dias, ou seja, 01 anos, 09 meses e 12 dias. Governo do Estado de Rondônia de 14/05/1986 a 24/03/1988, perfazendo um total de 681 dias, ou seja, 01 anos, 10 meses e 11 dias.
Renato Condeli	300017959	20/09/1990	Especial	20/09/1990 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7864, ou seja, 21 anos, 6 meses e 16 dias	Governo do Estado de Rondônia de 10/02/1988 a 19/09/1990, perfazendo um total de 953 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 09 dias.
Alexandre Cardoso da Fonseca	300019299	18/12/1990	Especial	18/12/1990 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7774, ou seja, 21 anos, 3 meses e 17 dias	Queiroz Internacional Empreendimentos Incorporações LTDA de 24/10/1979 a 30/04/1980, perfazendo um total de 190 dias, ou seja, 06 meses e 07 dias. Queiroz Imóveis LTDA de 01/05/1980 a 29/10/1980, perfazendo um total de 182 dias, ou seja, 05 meses e 29 dias. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 30/08/1982 a 14/05/1984, perfazendo um total de 624 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 15 dias.

Sávio de Jesus Gonçalves	300019297	18/12/1990	Especial	18/12/1990 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7775, ou seja, 21 anos, 3 meses e 18 dias	
Antônio das Graças Souza	300019298	18/12/1990	Especial	18/12/1990 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7775, ou seja, 21 anos, 3 meses e 18 dias	GEREC/MT de 10/08/1971 a 30/05/1974, perfazendo um total de 1025 dias, ou seja, 02 anos, 09 meses e 20 dias. Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cuiabá/MT de 01/03/1972 a 29/02/1980, perfazendo um total de 2922 dias, ou seja, 08 anos, 01 dia. DEVOP Departamento de Viação e Obras Públicas de 14/08/1974 a 03/12/1977, perfazendo um total de 1208 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 21 dias.
Seiti Roberto Mori	300021152	08/06/1992	Especial	08/06/1992 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7237 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 27 dias	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia de 14/06/1985 a 14/02/1986, perfazendo um total de 246 dias, ou seja, 08 meses e 02 dias. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 21/02/1986 a 08/03/1988, perfazendo um total de 747 dias, ou seja, 02 anos, 16 dias. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 27/09/1991 a 29/05/1992, perfazendo um total de 246 dias, ou seja, 08 meses e 02 dias.
Nilton Djalma dos Santos Silva	300021154	08/06/1992	Especial	08/06/1992 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7237 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 27 dias	Governo do Estado de Rondônia de 11/07/1983 a 01/07/1986, perfazendo um total de 1087 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 22 dias. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 19/09/1985 a 13/04/1992, perfazendo um total de 2399 dias, ou seja, 06 anos, 06 meses e 26 dias.
Reginaldo Vaz de Almeida	300021151	08/06/1992	Especial	08/06/1992 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7237 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 27 dias	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 02/04/1984 a 01/06/1991, perfazendo um total de 2617 dias, ou seja, 07 anos, 02 meses e 01 dia.
Regina Coeli Soares de Maria Franco	300018501	08/06/1992	Especial	08/06/1992 a 31/03/2012 perfazendo um total de 7237 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 27 dias	Serviço Nacional de Proc Dados de 07/04/1975 a 01/06/1977, perfazendo um total de 787 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 26 dias. Banco América do Sul de 15/06/1977 a 21/06/1979, perfazendo um total de 737 dias, ou seja, 02 anos, 06 dias. Correio Brasileiro - de 16/07/1979 a 06/06/1980, perfazendo um total de 327 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias. Correio Brasileiro - de 21/08/1980 a 01/05/1985, perfazendo um total de 1715 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 11 dias. Correio Brasileiro de 11/08/1985 a 01/06/1987, perfazendo um total de 660 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 20 dias. Diário de Pernambuco - de 01/06/1986 a 30/07/1987, perfazendo um total de 425 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 29 dias. Governo do Estado de Rondônia de 11/10/1990 a 07/06/1992, perfazendo um total de 606 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 27 dias.
Léa Clara Pense da Luz	300021492	29/11/1993	Especial	29/11/1993 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 6 dias	Governo do Estado de Rondônia de 31/03/1981 a 25/11/1993, perfazendo um total de 4623 dias, ou seja 12 anos, 07 meses e 21 dias.
Juraci Jorge da Silva	300021490	29/11/1993	Especial	29/11/1993 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 6 dias	
Alciléa Pinheiro Medeiros	300021491	29/11/1993	Especial	29/11/1993 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 6 dias	BERON de 12/07/1985 a 01/11/1993, perfazendo um total de 3035 dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 23 dias.
Valdecir da Silva Maciel	300021495	29/11/1993	Especial	29/11/1993 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 6 dias	
Luciano Brunholi Xavier	300021494	29/11/1993	Especial	29/11/1993 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 6 dias	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de 16/08/1993 a 29/11/1993, perfazendo um total de 106 dias, ou seja, 03 meses e 14 dias.

Ivanilda Maria Ferraz Gomes	300021489	29/11/1993	Especial	29/11/1993 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 6 dias	Governo do Estado de São Paulo 07/04/1976 a 13/02/1984, perfazendo um total de 2869 dias, ou seja, 07 anos, 10 meses e 09 dias. CERON - de 20/03/1984 a 02/05/1988, perfazendo um total de 1505 dias, ou seja 04 anos, 01 mês e 14 dias. Cia de Águas e Esgotos de Rondônia de 06/05/1988 a 08/06/1989, perfazendo um total de 399 dias, ou seja 01 ano, 01 mês e 03 dias. ENARO de 26/02/1993 a 10/11/1993, perfazendo um total de 258 dias, ou seja 08 meses e 14 dias.
Maria Rejane Sampaio dos Santos	300022795	05/04/1995	Especial	05/04/1995 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6206, ou seja, 17 anos	JUCER de 28/06/1988 a 03/03/1995, perfazendo um total de 2471 dias, ou seja 06 anos, 09 meses e 07 dias.
Evanir Antônio de Borba	300022793	05/04/1995	Especial	05/04/1995 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6206, ou seja, 17 anos	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - de 03.11.1992 a 04.04.1995, perfazendo um total de 883 dias ou seja 02 anos e 05 meses. Tribunal de Justiça de Rondônia. 02.07.1984 a 03.11.1992, perfazendo um total de 3.047 dias ou seja 08 anos, 04 meses e 05 dias.
Antônio José dos Reis Júnior	300022791	05/04/1995	Especial	05/04/1995 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6206, ou seja, 17 anos	
Emílio César Abelha Ferraz	300022794	05/04/1995	Especial	05/04/1995 a 31/03/2012 perfazendo um total de 6206, ou seja, 17 anos	CENTRO REGIONAL DE CULTURA de 01.09.1982 a 30.01.1984, perfazendo um total de 517 dias, ou seja 01 ano, 04 meses e 29 dias. Cassio Lopes Ferraz de 27.02.1984 a 30.09.1986, perfazendo um total de 947 dias, ou seja 02 anos, 07 meses e 04 dias. Milidata Ltda 15.10.1984 a 13.06.1987, perfazendo um total de 972 dias, ou seja 02 anos, 07 meses e 28 dias. Cassio Lopes Ferraz 27.07.1987 a 27.03.1990. Perfazendo um total de 975 dias, ou seja 02 anos, 08 meses e 01 dia.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO CLASSE III
ELABORADO ATÉ 31.03.2012

PROCURADORES	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NA PROCURADORIA	TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
Glauber Luciano Costa Gahyva	300037731	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	
Ana Paula Freitas Melo Chagas	300037720	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	Tribunal de Justiça de Rondônia, conforme Processo 1501/1563/01 03.06.1986 a 10.10.2001, perfazendo um total de 5609 dias ou seja 15 anos, 04 meses e 12 dias.
Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho	300037732	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	
Fabio José Gobbi Duran	300037728	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	
Aparício Paixão Ribeiro Júnior	300037721	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	
Lia Torres Dias	300037727	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	

Eder Luiz Guarnieri	300037726	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 29.01.1982 a 09.03.1986, perfazendo um total de 1501 dias, ou seja 04 anos, 01 mês e 10 dias. Cici, de 01.06.1986 a 30.11.1986, perfazendo um total de 182 dias, ou seja 05 meses e 29 dias. Banco Bradesco AS, de 03.11.1986 a 22.02.1988, perfazendo um total de 477 dias, ou seja 01 ano, 03 meses e 20 dias. Villares Metals SA, de 22.02.1988 a 08.08.1997, perfazendo um total de 3456 dias, ou seja 09 anos, 05 meses e 18 dias. Cici, de 01.10.1997 a 31.10.2001, perfazendo um total de 1491 dias, ou seja 04 anos e 01 dia.
Isaias Fonseca Moraes	300037733	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	
Willame Soares Lima	300037737	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	Certidão de Tempo de Serviço da Comercial Triangulina Ltda, de 01.06.1979 a 21.12.1981, perfazendo um total de 934 dias, ou seja 02 anos, 06 meses e 21 dias. Certidão de Tempo de Serviço do Governo do Território Federal de Rondônia, de 21.12.1981 a 29.07.1982, perfazendo um total de 221 dias, ou seja 07 meses e 07 dias. Certidão de Tempo de Serviço da Telecomunicações de Rondônia S/A de 30.07.1982 a 13.03.1997, perfazendo um total de 5341 dias, ou seja 14 anos, 07 meses e 17 dias. Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Ji-Paraná, de 23.04.1999 a 17.04.2000, perfazendo um total de 361 dias, ou seja 11 meses e 23 dias. Certidão de Tempo de Serviço do Centro de Ensino Superior de Cacoal CESUC, de 01.09.1999 a 29.02.2000, perfazendo um total de 182 dias, ou seja 05 meses e 29 dias.
Henry Anderson Corso Henrique	300037738	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	Certidão de Tempo de Serviço do Governo do Tribunal de Justiça, de 24.04.2000 a 10.10.2001, perfazendo um total de 535 dias, ou seja 01 ano, 05 meses e 17 dias.
Livia Renata de Oliveira Silva	300037730	11.10.2001	III	11.10.01 a 31.03.2012, perfazendo um total de 3825 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias	

QUADRO DE DOS PROCURADORES DO ESTADO – PROCURADOR SUBSTITUTO

ELABORADO ATÉ 31.03.2012

PROCURADORES	MATRICULA	DATA DA POSSE	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NA PROCURADORIA	TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA	300115771	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
MOACIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	300115773	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
LUCIANO SOUZA GOMES	300115774	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE	300115775	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
FRANCISCO MAIA BRAGA	300115787	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE	300115779	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
RENERIO DE CASTRO JÚNIOR	300115780	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ARTHUR PORTO REIS GUIMARÃES	300115818	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	300115794	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	300115785	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
PATRICIA BARROS CAPELEIRO	300115808	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ANDRE COSTA BARROS	300115772	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
ELCIO DE SOUSA ARAUJO	300115776	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
DIEGO DE MAMAN DORIGATTI	300115777	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
FABIO DE SOUSA SANTOS	300115778	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
IGOR VELOSO RIBEIRO	300115781	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
MANUEL JASMIM CORREIA BARROS	300115782	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
JOSE FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO	300115783	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
FELIPE DA ROCHA FLORENCIO	300115804	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	
MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA	300115784	02.03.2012	SUBSTITUTO	02.03.2012 a 31.03.2012, perfazendo um total de 29 dias.	

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 009/GPG/SEPLAN Porto Velho, 26 de março de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
13.001.04.121.2015.2680	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	16.000,00
22.001.04.122.1228.2684	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	339030	0100	100.000,00
23.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	400.000,00
TOTAL				516.000,00
AJUSTE POSITIVO				
13.001.04.121.2015.2680	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339035	0100	16.000,00
22.001.04.122.1228.2684	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	339039	0100	100.000,00
23.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	400.000,00
TOTAL				516.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 088/GDRH/SEAD, 26 DE MARÇO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 887/GAB/PGE/2012, apensado às folhas 45 a 48 do Processo Administrativo n. 01-2201.04560-00/2012, **torna público** que quadro de **vagas ampliadas**, publicado através do Edital n. 086/GDRH/SEAD, de 22 de março de 2012, do **Concurso Público da Polícia Militar**, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, passa a vigorar conforme quadro abaixo.

Cargo	Vagas Ampliadas
Policial Militar – Masculino	211
Policial Militar – Feminino	78
Total	289

1. A referida ampliação visa atender candidatos **remanescentes** que foram aprovados nas etapas de **Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Exame Médico**, que não foram convocados para o CFBPM, denominado de 1ª Turma.

2. Os candidatos que serão contemplados com a referida ampliação, deverão ficar atentos a convocação para a nova realização de **Exame Médico**, que será publicada no site do Governo do Estado de Rondônia (www.rondonia.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado e em Jornal de ampla circulação no Estado.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 089/GDRH/SEAD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público SEJUS**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguir:

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **BURITIS**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado do CFB
12º	265.591-8	ELIAS DE ATAIDE SANTOS ¹	Aprovado
13º	260.710-7	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS ¹	Aprovado
32º	280.414-0	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA ¹	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **ESPIGÃO DO OESTE**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado do CFB
1º	278.393-2	LAZARO FAUSTINO ESTEVES ¹	Aprovado
16º	280.105-1	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE ¹	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **PIMENTA BUENO**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado do CFB
7º	271.910-0	CLEBER CARLOS ROCHA ¹	Aprovado
11º	278.535-8	ÉMERSON PINHEIRO DACOSTA ¹	Aprovado

¹ Candidato com **Segurança Concedida** para prosseguimento no Concurso Público, com relação a **Avaliação Psicológica**.

Porto Velho – RO, 26 de março de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 095/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/2258/2011**, conforme **PARECER Nº. 2364/2011/PROGER/IPERON**, de 17/10/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo FRANCISCO DA SILVA MORAIS**, matrícula nº. **100006256**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/08/2011**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º II e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO CARMO FERREIRA MORAIS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 204.487.832-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **CRISTIAN FERREIRA MORAIS (filho)**, representado por sua genitora **MARIA DO CARMO FERREIRA MORAIS**, portadora do **CPF nº. 204.487.832-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 096/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **ATO 163/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. 0842, de 19/09/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 061/GC/ESS/12; DECISÃO 43/2012**, de 14/03/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, para conceder pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor/**Ativo ALEXANDRO MONTEIRO DA SILVA**, cadastro nº. 204576, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/06/2007**, com fundamento nos **art. 22, I, §1º; 30, II, "a"; 50 I; 53, §1º, §2º, I e II e §3º, todos da LC nº. 228/00, com a nova redação dada pela LC nº. 253/02, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELINEIVA LIMA DE MESQUITA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 673.358.702-59**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **TATIANA CARMELITA MONTEIRO MESQUITA e RAFAELA RAABE MONTEIRO MESQUITA (filhas)**, representadas por sua genitora **ELINEIVA LIMA DE MESQUITA**, portadora do **CPF nº. 673.358.702-59**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 097/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3033/2011**, conforme **PARECER Nº. 2633/2011/PROGER/IPERON**, de 28/12/2011, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor/**Ativo JOSÉ DJAIR LANDIM**, matrícula nº. 300018493, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/10/2011**, com fundamento nos **art. 10, I 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CRISTINA DA SILVA LANDIN (cônjuge)**, portadora do **C.P.F. Nº. 476.306.557-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 098/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/3169/2011**, conforme **PARECER Nº. 179/2012/PROGER/IPERON**, de 06/02/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo MAURO ROGÉRIO DEAMBROSIO**, matrícula nº. 100046157, ocupante do cargo de **1SGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/11/2011**, com fundamento nos **art. 10, I, II; 28, I; 30, II; 32, I e II, "a"; 33, § 5º; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da**

Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARINETE SOARES CARDOSO DEAMBROSIO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 485.691.352-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **CAIO FERNANDO SOARES DEAMBROSIO (filho)**, representado por sua genitora, **MARINETE SOARES CARDOSO DEAMBROSIO**, portadora do **CPF nº. 485.691.352-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **NATHIELY FERNANDA SOARES DEAMBROSIO (filha)**, portadora do **CPF nº. 988.554.682-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 099/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **ATO 065/DIPREV/2011**, publicado no D.O.E. nº. 1795, de 15/08/2011, conforme **SENTENÇA JUDICIAL - DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, AUTOS Nº. 00076.6435.2010-8.22.0102**, de 10/11/2011; **PARECER Nº. 2.601/2011/PROGER/IPERON**, de 15/12/2011, para conceder pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa MARIA DO CARMO DE SÁ**, cadastro nº. 203207, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário - Apoio Técnico**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/11/2007**, com fundamento nos **art. 22, I; 50 I, da LC nº. 228/00, com a nova redação dada pela LC nº. 253/02, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL (companheiro)**, portador do **CPF**

nº. 420.547.374-53, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data da decisão judicial, 10/11/2011;

b) Pensão Mensal Temporária a **GUSTAVO DE SÁ MACIEL (filho)**, representado por seu genitor **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL**, portador do CPF nº. 420.547.374-53, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 100/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/2049/2011**, conforme **PARECER Nº. 2619/2011/PROGER/IPERON**, de 21/12/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo ANSELMO LEANDRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 300026393, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo – Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/06/2011**, com fundamento nos **art. 28, I, II; 30, II; 32, I, II, “a”;** **34, I, II da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88**, com nova redação dada pela **EC nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DANIELE SANTOS DE ARAÚJO NASCIMENTO (cônjuge)**, portadora do C.P.F. Nº. 004.317.152-46, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **KAMILY VITÓRIA DO NASCIMENTO, (filha)**, representada por sua genitora **DANIELE SANTOS DE ARAÚJO NASCIMENTO**, portadora do C.P.F. Nº. 004.317.152-46, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO VICTOR BARRETO DO NASCIMENTO (filho)**, representado por sua genitora **FABIANA BARRETO**, portadora do C.P.F. Nº. 001.678.722-65, correspondente a 20% (vinte por cento) do

valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

d) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO e LEONARDO ASAFE DO NASCIMENTO (filhos)**, representados por seus guardiões **JOÃO BAUTZ e MARYLZA BOONE BAUTZ**, portadora do C.P.F. Nº. 051.950.122-53, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 101/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3126/2011**, conforme **PARECER Nº. 341/2011/PROGER/IPERON**, de 02/01/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo JOSÉ TORQUATO DA SILVA SOBRINHO**, matrícula nº. 300017489, ocupante do cargo de **Prof. Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/08/2011**, com fundamento nos **art. 10, I, II; 28, I, II; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”;** **33, § 5º; 34, I, II da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88**, com nova redação dada pela **EC nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSINEIDE DA SILVA CRUZ (companheira)**, portadora do C.P.F. Nº. 313.123.222-68, correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **RENATO TORQUATO CRUZ DA SILVA, RODRIGO TORQUATO CRUZ DA SILVA, RAFAEL TORQUATO CRUZ DA SILVA, ROGÉRIO TORQUATO CRUZ DA SILVA, VANESSA TORQUATO CRUZ DA SILVA, JANAINÉ TORQUATO CRUZ DA SILVA (filhos)**, representados por sua genitora **ROSINEIDE DA SILVA CRUZ**, portadora do C.P.F. Nº. 313.123.222-68, correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **TAYNARA CRISTINA FONTOURA SILVA (filha)**, representada por sua genitora **LEILA CRISTINA FONTOURA**, portadora do C.P.F. Nº. 606.980.712-04, correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 102/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 080/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. de nº. 0755, de 14/05/2007, conforme **PARECER Nº. 2289/2011/PROGER/IPERON**, de 27/09/2011, para conceder Pensão Mensal as beneficiárias do ex-servidor/**Inativo ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300006085, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/02/2006**, com fundamento no **art. 22, I; 23, III; 50, I; 51 e 53, da LC nº. 228/00**, com nova redação dada pela **LC 253/02**, c/c **art. 40, §§ 7º, I e § 8º da CF/88**, com redação dada pela **EC nº. 41/03**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLÍVIA IZABEL ROCHA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 326.244.332-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO (neta sob guarda)**, representada por sua guardiã **CLÍVIA IZABEL ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 326.244.332-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 103/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 028/DIPREV/2011**, publicado no D.O.E. de nº. 1705, de 01/04/2011, conforme **PARECER Nº. 044/2011/PROGER/IPERON**, de 31/01/2011; **CERTIÃO – TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de 31/08/2011, do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **Ativa CLARICE DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº. 300019980, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/07/2010**, com fundamento nos **artigos 28, inciso II, § 2º; 30, inciso II; 32, incisos I e II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso II, e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO BARBOSA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 286.184.752-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do requerimento;

b) Pensão Temporária a **HUGO DA SILVA PRAXEDES (filho)**, representado por seu curador **RICARDO JOSÉ PRAXEDES SOARES**, portador do **CPF nº. 266.310.084-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 104/DIPREV/2012, DE 21/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/2671/2011**, conforme **PARECER Nº. 2640/2011/PROGER/IPERON**, de 29/12/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **Ativa ISAULINA MARIA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº. 300044650, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/09/2011**, com fundamento nos **art. 10, I, II; 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSIAS MACHADO (cônjuge)**, portador do **C.P.F. Nº. 009.251.298-44**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 105/DIPREV2012, DE 23/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3026/2011**, conforme **PARECER Nº. 109/2012/PROGER/IPERON**, de 20/01/2012, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor **Ativo RISSON QUEIROZ LIMA E SILVA**, matrícula nº. 300060072, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, por motivo de falecimento ocorrido em **16/10/2011**, com fundamento nos **art. 28, I, § 2º; 30, II; 32, I, II, alíneas “a”; 33; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c com art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANELICE DA CONCEIÇÃO COSTA MACIEL (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 837.524.802-97**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANNAHÍ COSTA QUEIROZ (filha)**, representada por sua genitora **ANELICE DA CONCEIÇÃO COSTA MACIEL**, portadora do **CPF Nº. 837.524.802-97**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 106/DIPREV/2012, DE 22/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3119/2011**, conforme **PARECER Nº. 105/2011/PROGER/IPERON**, de 16/01/2012, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **Inativa CHANETA LICK DA SILVA**, matrícula nº. 300043797, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/10/2011**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, I e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GERALDO MARTINS DA COSTA (cônjuge)**, portador do **C.P.F. Nº. 084.763.652-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 107/DIPREV/2012, DE 22/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3002/2011**, conforme **PARECER Nº. 2626/2011/PROGER/IPERON**, de 26/12/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Inativa VERA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº. **300007805**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/08/2011**, com fundamento nos **art. 10, I, II; 28, I, II; 30, I; 32, I, II, alíneas "a"; 33, § 5º; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, I e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **AURIMAR MEDEIROS DE SOUZA (companheiro)**, portador do **C.P.F. Nº. 220.196.692-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **RÍCKSON DA SILVA MEDEIROS (filho)**, representado por seu genitor **AURIMAR MEDEIROS DE SOUZA**, portador do **C.P.F. Nº. 220.196.692-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 108/DIPREV/2012, DE 23/03/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 088/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. de nº. 1008, de 03/06/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 289/2012/1ªCSESE**, de 23/

03/2012; **DECISÃO Nº. 27/2012-1ªCÂMARA**, de 28/02/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo AGUSTINHO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **300022232**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/05/2007**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, § 1º; 30, inciso II, "a"; artigo 50, inciso II e 53, §§ 1º, 2º, incisos I e II e § 3º da Lei Complementar nº.228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02) combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 700.763.672-15** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA (filho)** representado por sua genitora **ALMERINDA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº. 700.763.672-15** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Exercício Anterior

Processo nº 01-1712.01725-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **CEOF - Centro Especializado em Oftalmologia**, CNPJ nº 03.119.645/0001-36, o valor de R\$ 11.732,00 (Onze mil, setecentos e trinta e dois reais), referente a despesa com a realização de procedimentos oftalmológicos, conforme o Mandado de Segurança nº 0008414-18.2011.8.22.0000, Parecer Jurídico 713/PGE/RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de março de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01167-00/2011.

A Secretaria de Estado de Saúde, considerando o que consta no processo administrativo nº 01-1712.01167-00/2011, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93. **Homologa e liquida** a despesa no valor de **R\$ 19.961,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e um reais)** em favor da empresa **SOL Serviços Oftalmologia Ltda.** CNPJ: Nº 00.898.428/2001-01, referente a procedimento médico oftalmológico por força do Mandado de Segurança nº 0006130-37.2011-8.22.000 Parecer Jurídico nº 643/PGE/RO-2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Exercício Anterior

Processo nº 01-1712.00881-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda.**, CNPJ nº 34.748.137/0001-40, o valor de R\$ 46.939,88 (Quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a despesa com aquisição de peças para veículos automotores, de frota da SESA/RO, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito, Parecer Jurídico 697/PGE/RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de março de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00606-00/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento (nutrição) para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 0000933-67.2012.8.22.0000, conforme Memo. nº 232/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00606-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 704/PGE/2012 (fls. 22/26) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** no valor total de **R\$8.775,00 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00615-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento (nutrição) para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 200.000.2009.006812-2, conforme Memo. nº 228/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00615-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 706/PGE/2012 (fls. 18/22) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de **R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00657-00/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 0003545-12.2011.8.22.0000, conforme Memorando nº 247/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00657-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 703/PGE/2012 (fls.21/25) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. o valor total de **R\$23.599,68 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00562-00/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 0000734-45.2012.8.22.0000, conforme Memorando nº 226/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00562-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 698/PGE/2012 (fls.22/26) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

S.A. o valor total de **R\$15.656,88 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00651-00/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 0000786-41.2012.8.22.0000, conforme Memorando nº 239/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00651-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 702/PGE/2012 (fls.21/25) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o valor total de **R\$26.465,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00621-00/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento (nutrição) para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 0000349-97.2012.8.22.0000, conforme Memo. nº 233/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00621-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 705/PGE/2012 (fls. 22/26) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de **R\$10.891,80 (Dez mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO nº 01-1712.00610-00/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamento para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em Mandado de Segurança nº 0009277-

71.2011.8.22.0000, conforme Memorando nº 236/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00610-00/2012, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 700/PGE/2012 (fls.20/24) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa EXPRESSADIST. DE MEDICAMENTOS LTDA o valor total de **R\$24.370,05 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e cinco centavos)**.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.02619-00/2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, consoante a necessidade de contratação direta de aquisição de medicamento (nutrição) para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial a Ação Civil Publica nº 0006232-53.2011.8.22.0002.conforme o Memo nº 1093/2011/MJ/DAF/SESAU/RO e demais documentação que instruem o Processo Administrativo nº 1712.02619-00/2011, por meio do presente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 699/PGE/2012 (LFS. 31/36) dos autos em epígrafe nos termos do artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93. Bem como despesa em favor da empresa **JUPTER COM.E SERV. LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 37.965,84 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Porto velho-RO, 15 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretario de Estado da Saude

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00889-00/2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, consoante a necessidade de contratação direta para a aquisição de medicamento para para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial de Mandado de Segurança nº 000044-30.2012.8.22.0000, conforme o Memorando nº 255/2012/NPMJ/DAF/SESAU/RO e demais documentação que instruem Processo Administrativo nº 01-1712.00889-00/2012, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme Parecer jurídico nº 852/PGE/2012 (lfs 21/25) dos autos em epígrafe nos termos do artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93, bem como despesa em favor das empresas **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, o valor de **R\$3.384,00 (Tres mil trezentos e oitenta e quatro reais)** e **PORTO FRAMA LTDA-ME**, o valor de **R\$12.103,20 (Doze mil cento e três reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.487,20 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

Porto Velho, 22 de março de 2012

Gilvan Ramos de Almeida
Secretario de Estado da Saude

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**
Processo nº 01-1712.00741-00/2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamentos para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial de Mandado de Segurança nº 0000444-52.2012.8.22.0000, conforme o Memorando nº 248/2012/NPMJ/DAF/SESAU/ROe demais documentação que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00741-00/2012 por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer jurídico nº 855/PGE/2012 (fls 21/25) dos autos em epígrafe nos termos do artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa **JUPITER COM. SERV. LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 14.304,00 (Catorze mil trezentos e quatro reais)**.

Prto Velho – RO, 22 de março de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretario de Estado da Saude

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00120-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Dental Médica COM. E REP. Ltda.**, CNPJ nº 05.593.405-0001/02, o valor de R\$ 3.729,97 (Três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), referente à aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Exercício Anterior

Processo nº 01-1712.01195-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Eli Lilly do Brasil Ltda.**, CNPJ nº 43.940.618/0001-44, o valor de R\$ 359,85 (Trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à aquisição de medicamentos para atender a paciente do Sistema Único de Saúde/SUS, em cumprimento do Mandado de Segurança nº 200.000.2009.9449-2, conforme notas fiscal nº 53496, devidamente certificadas por quem de direito, Parecer Jurídico 636/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Exercício Anterior

Processo nº 01-1712.0780-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, CNPJ nº 06.234.797/0001-78, o valor de R\$ 27.931,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais), referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito, Parecer Jurídico 696/PGE/RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de março de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de
Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

Processo nº 01-1712.00916-0001/2008

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Clínica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem SAMUEL CASTIEL JR.**, CNPJ nº 04.083.663/0001-78, no valor de R\$ 192.784,19 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) e R\$ 174.923,29 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), referente aos serviços prestados de radiologia (raio x, ressonância magnética nuclear e outros), prestado a Secretaria de Estado e Saúde – SESAU/RO. Publique-se.

Porto Velho, 15 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretario da Saude

**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE "CARONA" EM ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Processo nº 01-1712.00165-00/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição de suprimento de informática para atender todas as gerências e unidades da SESAU, conforme Memo. Nº 0016-2012/GEINFO/SESAU (fls. 02) e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00165-00/2012, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **"CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2011/SRP da Superintendências Estadual de Licitações - SUPEL**, conforme parecer jurídico nº 395/PGE/2012 (fls. 49/54) constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 8º e seguintes do Decreto nº 3.931/01, bem como despesas no valor de **R\$ 1.197.042,16 (Hum milhão, cento e noventa e**

sete mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente aos itens 01,03, 04 a 12, 16 a 26, 28, 31, 32, 34 a 41, 44, 46 a 57, 60 a 66, 70, 73 a 80 (fls. 107/109) do pregão eletrônico 282/2011/SRP - SUPEL, em favor das empresas **DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME** e **LIFE RECH INFORMÁTICA LTDAEPP**.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E
Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00727-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da **AMAZONFORT Transportes Especiais**, CNPJ nº 84.750.538/0001-03, o valor de **R\$ 79.679,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais)** constante na NE nº 00067, com nota de serviços devidamente certificada por quem de direito, referente à coleta diária de lixo hospitalar, conforme Parecer nº 306/DAP/CGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.0916-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01- 1712.00916-00/2012, torna público a dispensa de licitação para a contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender às unidades do CEMETRON, HBAP, HEPSJP-II e HRC, em caráter emergencial, em favor da seguinte empresa **L&L Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME**, CNPJ/ MF nº 07605701/0001-01, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões), conforme Parecer nº 904/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 23 de março de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2011/AGEVISA-RO**

**ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE
VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA –
AGEVISA-RO e EMPRESA ELEVADORES OTIS
LTDA.**

**OBJETO: Alteração das cláusulas NONA,
DÉCIMA e DÉCIMA PRIMEIRA.
Prorrogação de mais 05 (cinco) meses
contados a partir da data de assinatura do**

Termo Aditivo. Vigência de 11/01/2012 a 11/06/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

NOTA DE CRÉDITO: Nº 2011NC00004

NOTA DE EMPENHO: nº 2011NE00005, datada 02/01/2012

DO PROCESSO: 01-1734-00109-00/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 11/01/2012

ASSINAM:

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES - Diretor Geral da AGEVISA-RO

PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO - Representante Legal

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Alteração da cláusula NONA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

NOTA DE CRÉDITO: Nº 2011NC00004

NOTA DE EMPENHO: nº 2011NE00005, datada 02/01/2012

DO PROCESSO: 01-1734-00109-00/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA - Diretora Geral da AGEVISA-RO (respondendo).

PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO - Representante Legal

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2012.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA GERAL DA AGEVISA - RO
Respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 077/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00021-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: R.P. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, que ofertou a menor e melhor proposta para prestação de serviços de manutenção (pintura) e

instalação de tomadas para Internet no Núcleo de Dengue e Malária da Gerência de Epidemiologia, localizada no prédio Antonio Lacerda, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, a fim de atender as necessidades da AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls.21) dos autos em tela, no valor total de R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de março de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais), em favor Empresa: R.P. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734.00021-00/2012, com base no PARECER Nº 077/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, em conformidade com inciso II, do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de março de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 021/GAB/GEVISA-RO

ASSUNTO: Comissão de Coord. da Elaboração do Quadro Lotacional da AGEVISA-RO.

Publicação: 30/01/2012.

D.O.E. Nº: 1906.

Onde se lê: Art.3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Leia-se: Art.3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte dias) com encerramento no dia 28/05/2012.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 083/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02 de janeiro de 2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o teor do memorando nº 013/DIEX/AGEVISA-RO de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial de Convênios, desta AGEVISA-RO.

PRESIDENTE:

AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL – Matrícula nº. 300018688 – Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador.

SECRETARIA:

MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA – Matrícula nº. 300002096 - Téc. em Contabilidade.

MEMBROS:

ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA – Matrícula nº. 300103810 – Chefe de Núcleo de Controle Interno.

ROSELY ANTUNES DA SILVA – Matrícula nº. 300056017 – Enfermeira.

MARILENE CHIANCA DE MORAES – Matrícula nº. 300056017. Assist. Administrativo Def. AgrosilvoP.

Art. 2º - Esta Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório, I.N. nº. 21/TCE-RO/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 084/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 27 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Mem. nº. 016/2012/DIEX/AGEVISA-RO, datado de 13/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados para comporem a Comissão de Defesa Prévia e Julgamento desta AGEVISA-RO, com o objetivo de proceder ao processamento e julgamento dos autos de infrações aplicadas pelos Inspetores e Fiscais Sanitários, bem como propor as medidas necessárias para o desenvolvimento regular de suas ações.

PRESIDENTE: AMAZÔNIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL – Matrícula n.300018688 – Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador.

MEMBROS:

JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO – Matrícula n. 300002388/89 – Médico Veterinário

JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES – Matrícula n. 300053387 – Engenheiro Químico.

LEONIR PEREIRA LOBO – Matrícula nº 300010958/59 – Médico Veterinário

MARIA AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA – Matrícula n. 300016578 – Enfermeiro

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para concluir os trabalhos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Belgrano Jose Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 105 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor ELEILDON MENDES RAMOS, matrícula n. 300047930, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual da Leishmaniose da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 110/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora MARGARIDA MARIA DUARTE DE AZEVEDO CAPELETTE, matrícula SIAPE n. 0696550, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Tracoma da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 111/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora NILDA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 300053561, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual da Tuberculose da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 112/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora CARMELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300024492, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual da Hanseníase da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 114/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o

Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora MARCIA DIANA BONADIMAN, matrícula n. 300094092, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual das Doenças de Chagas da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 115/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora SONIA MARIA DIAS DE LIMA, matrícula n. 300016607, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual da Paracoccidiodomicose da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 117/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA, matrícula n. 300099370, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Óbito Infantil da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 118/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAÚJO, matrícula n. 300002422, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Óbito Materno e Mulher em Idade Fértil da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 119/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora SELMA EUTERPE SOMENZARI, matrícula n. 300004506, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 120/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora MARIA ZILDA ALVES BARROSO ALVES, matrícula SIAPE n. 6699671, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro da FUNASA, para responder pela Coordenação Estadual da Influenza e da Coqueluche da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 121/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora EDITE LUCENA VIANA, matrícula n. 300004419, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Tétano Acidental da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 122 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora BEATRIZ MOURA LIMA, matrícula n. 300098592, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual da Meningite da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 123 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON, matrícula n. 300054069, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual de Doenças e Agravos não Transmissíveis da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 124 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o

Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora VIRGINIA MIRTES PEREIRA CAVALCANTI, matrícula n. 300038850, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual de Prevenção e Controle dos Acidentes por Animais Peçonhentos da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 125/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora ALZENIR NOGUEIRA COELHO, matrícula n. 300020082/83, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Controle da Hantavirose e da Febre Maculosa da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 126/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 300003792/93, ocupante do cargo de Médico Veterinário,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Controle e Profilaxia da Raiva Animal e Humana da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 127/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora IARA DE MELO FREIRE, matrícula n. 300109941, ocupante de cargo Comissionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Controle da Sífilis da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 128/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora ROSELY ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 300056017, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Controle das Hepatites Virais da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 129/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, matrícula n. 300006164, ocupante do cargo de Professor Nível - III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Controle da Dengue da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 130/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor NATANAEL DA COSTA ARRUDA, matrícula n. 300060859, ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual do Controle das DST- Doenças Sexualmente Transmissíveis, da AIDS – Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida e do HIV – Vírus da Imunodeficiência humana da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 131/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora SURLANGE FREIRE RAMALHAES, matrícula n. 300039262, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual da PFA – Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite, da MDDA – Monitoração das Doenças Diarréicas Agudas e da VEDTHA – Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 132/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor SOLIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, SIAPE n. 0489940, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, pertencente ao Quadro do Pessoal Civil do Ministério da Saúde, para responder pela Coordenação Estadual do Controle da Malária da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 133/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 136/GTVAE/AGEVISA-RO, de 19/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor VALDIR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 300114335, ocupante do cargo de Assessor Especial - 4, pertencente ao Quadro do Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Coordenação Estadual de Imunização da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2012/SUPEL/RO

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, torna Público a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo Nº. 01.1734.00086-00/2011, cujo objeto é a aquisição do medicamento Rovamicina 1,5mg, afim de fazer frente as necessidades da GTVAE/AGEVISA-RO, para o Programa de Toxoplasmose, com base na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205/2006 e Lei Federal Nº. 8.666/93, em favor da Empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., no valor de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor global do certame, tudo em conformidade com a legislação pertinente. Porto Velho (RO), 29 de março de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 104/GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: **DESIGNAR**

Publicação: 28/03/2012

D.O.E. nº: 1945

Onde se lê: no período de 26 a 30/03/2012.

Leia-se: no período de 26/03 a 15/04/2012.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2012.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 670/GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: **REMARCAR** o gozo de férias

Publicação: 19/12/2011

D.O.E. nº: 1878

Onde se lê: para fevereiro/2012.

Leia-se: para abril/2012.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2012.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 134/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 30 de março de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a **ERRATA** da portaria nº. 670/GAB/AGEVISA-RO, de 30/03/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora, DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº. 300014789, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, para responder interinamente pelo Núcleo de Recursos Humanos desta AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular AURIO CEZA ARAUJO, no período de 1º a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1058/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios relativos aos serviços de compra de materiais de expediente e consumo para atender à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- José dos Reis do Nascimento, matrícula nº 300017289;
- Sebastião Lima Moreira, matrícula nº 300082966;
- Adonias Lemos da Silva, matrícula nº 300018484.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1050/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 806/2010-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Guajará Mirim/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Simon Bolívar, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Guajará-Mirim - RO, para :

- I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano regular.
- II - Ensino Médio Regular.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº 1078/05 - GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 2064/11 -GAB/Seduc e a Portaria nº 2008/11-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as Representações de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a Escola de condições favoráveis ao pleito de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro anos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1048/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados de locação de salas, hospedagem e alimentação, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.07311-00/2011 da Gerência de Educação/Seduc,

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Tamara Vasconcellos de Azevedo, matrícula 300008424, Subgerente da Educação Básica/GE/Seduc;

2. Rute Alves da Silva Carvalho, matrícula 3000112325, Gerente de Educação;

3. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula 300024566, Coordenadora Pedagógica/PRODEF/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1051/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 806/2010-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Guajará Mirim/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rocha Leal, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Guajará-Mirim - RO, para :

- I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº 1138/07 - GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 2064/11 -GAB/Seduc e a Portaria nº 2008/11-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as Representações de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a Escola de condições favoráveis ao pleito de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro anos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o Parecer nº. 46/DPC/2011, de 17/02/2012 as fls. 335 a 356 com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, da 1ª Parcela, no valor R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, Objeto dos Processos nº 01-1601.01093-00/2011 (concessão) e 01-1601.09481-00/2011 (1ª Parcela).

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 1º de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1053/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

considerando o disposto na Resolução nº 806/2010-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/PCA/Seduc e REN de Porto Velho, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho - RO, para:

- I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular;
- III - Educação de Jovens e Adultos com Curso Semestral de Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Resolução nº 040/03 - CEE/RO, de 28 de maio de 2003.

Art. 3º A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 2064/11 -GAB/Seduc e a Matriz Curricular do 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as Representações de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a Escola de condições favoráveis ao pleito de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro anos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1049/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 806/2010-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Guajará Mirim/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Durvalina Estilbem de Oliveira, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino,

localizada no município de Guajará-Mirim/RO, para :

- I - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano regular.
- II - Curso de Suplência Telensino de Ensino Fundamental 5º ao 8º ano, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº 371/04 - GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 2064/11 -GAB/Seduc e a Portaria nº 2008/11-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as Representações de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a Escola de condições favoráveis ao pleito de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o Parecer nº. 48/DPC/2012, de 24/02/2012, as fls. 435 a 436, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da Parcela Única no valor de R\$ 432.177,36 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), do Convênio nº. 489/PGE/2011, de Manutenção do Ensino, objeto dos Processos nº 01-1601.05473-00/2009 (Concessão), 01-1601.03679-00/2011 (Parcela única), referente a Construção de uma unidade escolar, tipo pólo, na zona rural, em favor da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 05 de Março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o Parecer nº 39/DPC/2012, de 03/02/2012 nas fls. 297 a 298, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª Parcela no valor R\$ 175.000,00 (cento e

setenta e cinco mil reais), do Convênio nº 019/PGE/2011, objeto dos Processos nº 01-1601.00282-00/2011 (Concessão), 01-1601.03759-00/2011, referente ao transporte escolar, em favor da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o Parecer nº. 021/EAPC/2012, nas fls. 098 a 100, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/ST, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do Convênio nº. 148/PGE/2010, de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial, objeto dos Processos nº 01-1601.01976-00/2010 (Concessão), 01-1601.06429-00/2011, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Porto Velho - RO, inosbitante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o Parecer nº. 696/EAPC/2011, as fls. 503 a 504, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas Parcela no valor R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), do Convênio nº. 063/PGE/2010, de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jí-Paraná - RO, objeto dos Processos nº 01-1601.01553-00/2010 (Concessão), 1601.04285-00/2011 (Parcela Única), inosbitante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 1º de Janeiro de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1054/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Bueno Tur, CNPJ nº 08.727.268/0001-31, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.01794-00-2012, referente à locação de ônibus para transportar 32 (trinta e dois) alunos e 4 (quatro) professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, de Porto Velho a São Paulo, com o objetivo de participarem do 18º Encontro de Músicos, no período de 17 a 21 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Eliezer Gomes de Moura, matrícula nº 300008579;

2. Mábio G. dos Santos, matrícula nº 300014027;

3. Edivane Casara dos Reis, matrícula nº 300027262.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1055/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa - SAI/SEDUC, nos termos do art. 181 da Lei Complementar 68/92, para apurar sobre os fatos narrados nos documentos acostados aos autos do Processo nº 01-1601.01949-00/2012, fls. 02/04, em desfavor do servidor Waldiney Paes da Silva, matrícula nº 300021964, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de abril.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Francisco Manuel da Silva, matrícula nº 300036811;
- Antônio Lacerda de Assunção, Siape nº 701153;
- Maria de Fátima Assis de L. Santos, matrícula nº 300063113.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 619/GCI/SEDUC/2011, da Gerência de Controle Interno - GCI/SEDUC, às fls. 277/278, a Justificativa e o

Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, fls. 291/293, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02422-00/2010/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), em favor de Guiomar do Nascimento Tavares Jardim, CPF 760.654.482-49, correspondente ao período de 01 a 18 de janeiro de 2012, referente à locação do imóvel localizado no município de São Miguel do Guaporé - RO, onde encontra-se instalado o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Getúlio Vargas, objeto do Contrato Administrativo nº 512/PGE/2010, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1059/12-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa - SAI/SEDUC, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 68/92, para apurar os fatos narrados nos documentos constantes do Processo nº 1601.01942-00/2012, fls. 02/08, em desfavor do servidor Marenildo Alves de Oliveira, matrícula 300053735, lotado na Escola Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão ora instituída:

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula nº 300036811, Presidente;
2. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 701153, Membro;
3. Maria de Fátima Assis de L. Santos, matrícula nº 300063113, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 637/GCI/SEDUC/2012-Pagamento da Despesa, às fls. 70/72, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, fl. 75, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02768-13/2011/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 15.033,75 (quinze mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos), proveniente da aquisição de passagens aéreas no trecho Porto Velho-RO/Rio de Janeiro/Recife/Porto Velho-RO, em favor da empresa M.A. Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 05.543.356/0001-95, independentemente de apuração de possíveis irregularidades.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

1. Introdução

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquistada na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja no desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

2. Das condições de Participação

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados

Recebimento dos projetos	De 09/04/2012 a 13/04/2012
Análise e julgamento	De 16/04/2012 a 18/04/2012
Divulgação de resultado	De 19/04/2012 a 20/04/2012
Publicação	20/04/2012

Apresentação dos documentos necessários à contratação

De 23/04/2012 a 24/04/2012

Início do processo de contratação dos projetos

25/04/2012

Prazo de execução do projeto De 04/2012 a 03/2013

5. Da Proposta

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190 Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio-eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações correspondentes.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Dos Documentos

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, impreterivelmente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente,

observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1 Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentadas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/ financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

Critérios de Análise dos Projetos	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
Diretrizes da Chamada: o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada	2	5	10
Objeto: o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.	2	5	10
Metas associadas: o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.	2	5	10
Princípios metodológicos: os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.	1,5	5	7,5
Parcerias: o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.	2	5	10
Proposta de continuidade: O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.	0,5	5	2,5
Beneficiários: o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.	0,5	5	2,5
Monitoria e Avaliação: contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.	1	5	5
Consistência e adequação do orçamento: o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.	0,5	5	2,5
Custo-benefício (relação valor/beneficiário): atende as especificações estabelecidas na chamada.	0,5	5	2,5
Capacidade de execução: a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).	2	5	10
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.	2	5	10
Conhecimento da realidade local: tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0,5	5	2,5
Coordenação: O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.	1	5	5
Formação da equipe técnica: Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.	2	5	10
Pontuação total obtida por um projeto			100

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do **Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.**

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenadoria do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu responsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (**Anexo V**). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculums Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

1. Programa de trabalho contendo:

Título do projeto – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

Nome da entidade proponente:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

4. Apresentação – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo

apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

5. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

6. Justificativa – o proponente deve responder às questões: **por que** e **para que** executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

7. Metodologia – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

9. Metas – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

11. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto			
Metas	Forma de monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios de verificação
1			
2			
3			
Total			

12. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto			
Objetivos específicos	Metas	Indicadores de resultado	Meios de verificação

13. Etapas de realização – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

Descrição das etapas do projeto	
Etapas	Descrição
01	
02	
03	
04	

14. Cronograma de desembolso – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso					
Número da parcela	Período	Valor por despesa corrente	Capital	Custeio	Total
1					
2					
3					
4					
Total					

15. Bens e serviços – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- 1. Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- 2. Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- 3. Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- 4. Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- 5. Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 6. Materiais permanentes** – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 7. Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

ANEXO II – Modelo das Declarações

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário) o(a) _____, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº. _____, situado na _____, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme **inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

TIMBRE DA ENTIDADE**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, _____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

Portaria n.º 032/12-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 27 de março de 2012.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 034/GECON/SESDEC/2012, de 26 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Integrada de Gestão do Conhecimento** com a finalidade de elaborar, implementar, acompanhar, avaliar, monitorar e apresentar relatórios quanto à execução do **Projeto de Profissiografia e Mapeamento de Competências dos Servidores de Segurança Pública do Estado de Rondônia**, conforme o Convênio nº 705209/2009/SESDEC/SENASP, para tanto designa os servidores abaixo:

PRESIDENTE

- **Lilian Cristina Prada**, Agente de Polícia, Matrícula 300012105, Psicóloga, (Polícia Civil);

MEMBROS

- 2º SGT PM RE 02969-2 **José Augusto Moura de Alencar**, (Polícia Militar);
- **David Ferreira Gouveia**, Técnico em Atividades Agropecuárias, SIAPE 0694389, Psicólogo, (Corpo de Bombeiros Militar);

SUPLENTES

- **Silvia Letícia Almeida das Chagas**, Agente de Polícia, Matrícula 300061275, Psicóloga, (Polícia Civil);
- CB PM RE 06527-0 **Ana Lídia Soares de Albuquerque**, Psicóloga, (Polícia Militar);
- **Odila Maria Miranda Oliveira**, Chefe de Equipe I, Matrícula 300110561, Psicóloga, (Corpo de Bombeiros Militar).

Art. 2º - Os servidores designados desempenharão suas atividades concomitantemente com as que desenvolvem em suas Instituições, observado a compatibilidade de horário das demandas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2012/SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de componentes de rádio comunicação, para manutenção de todo o parque de comunicação da SESDEC e suas unidades subordinadas referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00455.00/2011, foi **homologado** e **adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 89/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO em favor das empresas: **PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 415.831,00 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e trinta e um reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública –

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de Março de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SIAPE: 1409-2

Porto Velho, RO, 26 de março de 2012.

Portaria n.º 0086/NDSEF/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00092-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, CPF: 348.603.982-20. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00278.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho, RO, 26 de março de 2012.

Portaria n.º 0087/NDSEF/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00093-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CLAUDIO SEVERO DA COSTA**, CPF: 167.462.794-72. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00279.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho, RO, 26 de março de 2012.

Portaria nº 0088/NDSEF/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00094-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: JOSE MARIA DED EVASCONCELOS FILHO, CPF: 315.228.822-00. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00280.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho, RO, 26 de março de 2012.

Portaria nº 0089/NDSEF/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00097-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: JUAREZ MARCONATTO, CPF: 587.350.030-49. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00281.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho, 26 de março de 2011.

Portaria nº. 102/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
Oziel Basílio Paradelá	764.912.267-00	MAJ PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas - SESDEC

Portaria nº 033/12-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando manifestação do Diretor Executivo da Polícia Civil constante do Ofício nº 342/GAB/DGPC/RO, de 26 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** o servidor **Ricardo Souza Rodrigues**, Delegado de Polícia, Matrícula 300084334, da Presidência da "Comissão para tratar da realização do Concurso Público no âmbito da Polícia Civil", designado através da Portaria nº 020/12-GAB/SESDEC, 28.02.12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1926, datado de 01.03.2012.

Art. 2º - **Designar** para atuar como presidente da referida Comissão o servidor **João de Deus Pires**, Delegado de Polícia, Matrícula 300015212, excluindo-o da função de membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 034/12-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000, e pelo artigo 4º da Lei nº 2.257, de 11.07.2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E NOMEAR SECRETÁRIA** na Comissão para verificação e reconhecimento da procedência da solicitação de premiação em virtude do **Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento**, instituída através da Portaria nº 009-GAB/SESDEC, de 01 de fevereiro de 2012:

Como presidente da Comissão, o Major PM RE 06170-5 **ALEXANDRE DE LIMA SOUSA**, em substituição ao Major PM RE 06132-7 **ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**;

Nomear, a contar de 01.04.2012, como Secretária da Comissão, a servidora **JULIANA BISCONSIN**, Agente de Polícia Civil – Matrícula nº 300058704.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 110/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 21 de março de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor ofício 247/2012/PP, de 20/03/2012.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 602/GAB/COR/PC/RO, de 23/11/11, que suspendeu por 07 (sete) dias, o servidor **ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 062/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 30/06/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 112/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 26 de março de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a Sindicância Administrativa 007/2011/RM.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104042, que segundo documentação supramencionada, Policiais Militares estavam realizando abordagem em frente a uma Escola, quando a pessoa de Elias Dinato, em uma moto, no intuito de fugir da patrulha, acelerou, subiu à calçada atropelou um estudante após colidiu no muro, ato contínuo, foi dado voz de prisão ao mesmo, sendo-o conduzido até a DP, onde foi registrado a ocorrência 947/2011 tipificado como Direção perigosa e apresentado ao acusado, que utilizando-se da discricionariedade decidiu por lavrar Auto de Flagrante Delito, por tentativa de homicídio, em desfavor de Elias Dinato, mesmo na ocasião, terem os policiais militares dito que não sentiu que Elias Dinato queria matá-los, mas sim fugir da fiscalização. Consta ainda que o poder judiciário relaxou o flagrante e apontou o ato, do acusado, como abuso de autoridade e constrangimento ilegal. De forma que agindo assim, em tese, descumpria o dever funcional constante do inciso: **I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do artigo 38**, bem como transgrediu, em tese, o inciso **XIX – (Negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 113/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de março de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor ofício 245/2012/PP, de 20/03/2012.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 078/GAB/COR/PC/RO, de 07/03/12, que suspendeu por 16 (dezesesseis) dias, o servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 103/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 19/10/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIANº 075/DP-3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre Reinclusão e Agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Termo de Apresentação Espontânea do **Ex-SD PM 1ª CL RE 10008869-3 ESLEM GOULART DA CRUZ**, datado de 31 de janeiro de 2012, o qual se encontrava na situação de Excluído por Deserção, desde o dia 19 de março de 2010, conforme consta na Portaria de Exclução nº 071/DP-3, de 01 de abril de 2010,

Considerando o teor da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 19, de 13 de março de 2012, a qual considerou o **Ex-SD PM 1ª CL RE 10008869-3 ESLEM GOULART DA CRUZ** capaz para o serviço Policial Militar, para fins de reinclusão ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Reincluir o **SD PM 1ª CL RE 10008869-3 ESLEM GOULART DA CRUZ** ao Quadro de Praças da Polícia Militar, de acordo com § 3º do artigo 118, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido apresentado e recolhido preso, quando na situação de Excluído por Deserção.

Art. 2º Agregar o referido policial militar, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, conforme letra "g", inciso IV, parágrafo 1º do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO, que inclua o referido policial militar no estado efetivo daquela OPM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à folha de pagamento o restabelecimento dos vencimentos do referido PM, nos termos do Inciso V, artigo 2º, da Lei Nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 31 de janeiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC QOPM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 145/DP-3, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 10 e inciso XX do art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **SD PM 1ª CL RE 10008726-4 GERSON DE MACEDO ARAÚJO** do serviço ativo da PMRO, de acordo com os arts. 89, inciso VII e 118, § 2º, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido esgotado o prazo

que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, conforme consta nos Autos do Processo de Deserção nº 12.05.2210.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o desligamento do referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, de acordo com o previsto no art. 5º, da Lei nº 1.063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 29 de janeiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC QOPM
Diretor de Pessoal da PMRO

Defensoria Pública

TORNAR-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008/DPE/RO
PROCESSO Nº 3001.023.2012.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DA INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO DE SEGURO VIGENTE: O CONTRATO terá na sua inclusão, o veículo caminhão Ford Cargo 1317, Baú de placa OHU 3480.

DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO
O acréscimo será de R\$ 2.906,83 (dois mil novecentos e seis reais e oitenta e três centavos), sobre o valor do contrato, com base no artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 005/2008/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Alessandra de Araújo Kametani e Fábio Alex Colombo Procuradores legais da empresa

Porto Velho, 01 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

TORNAR-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008/DPE/RO
PROCESSO Nº 3001.0093.2008.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DA INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO DE SEGURO VIGENTE: O CONTRATO terá na sua inclusão, o veículo caminhão Ford Cargo 1317, Baú de placa OHU 3480.

DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO
O acréscimo será de R\$ 1.273,73 (um mil duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), sobre o valor do contrato, com base no artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 005/2008/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Alessandra de Araújo Kametani e Fábio Alex Colombo Procuradores legais da empresa

Porto Velho, 19 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
ORGÃO: 21001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

EXERCÍCIO : 2011 EMISSÃO 27/03/2012

FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depósitos			
Bancos Conta Movimento	26087.901,73			Consignações	288.596,35		
Aplicação Financeira	0,00			Outros Depósitos	0,00		
Outros Recursos Disponíveis	0,00	26087.901,73		Depósitos de Diversas Origens	0,00	288.596,35	
Créditos em Circulação				Obrigações em Circulação			
Crédito a Receber	0,00			Restos a Pagar	40311.898,19		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizável a Curto Prazo	0,00			Sentenças Judiciais	0,00		
Valores em Trânsito Realizave	0,00		0,00	Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigações em circulaca	0,00	40311.898,19	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	40600.494,54
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00		0,00				
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imóveis	0,00						
(-) Provisão Para Perdas em I	0,00		0,00				
26087.901,73							
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	894.601,83	894.601,83					
Realizável a Longo Prazo							
Depósito Realizável a L.Prazo	0,00		0,00				
Créditos a Longo Prazo							
Créditos Tributários	0,00						
Créditos não Tributários	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
CREDITOS A RECEBER	0,00						
TÍTULOS E VALORES	0,00		0,00				
894.601,83							
Investimentos							
Participações Societárias	0,00		0,00				
Imobilizado							
Bens Imóveis	31177.181,63						
Bens Móveis	13258.160,52						
Outros Bens Móveis e Imóveis	0,00						
Títulos e Valores	0,00						
Bens Intangíveis	0,00	44435.342,15	44435.342,15				
Soma do Ativo Real				Soma do Passivo Real			
			71417.845,71				40600.494,54
Patrimônio				Patrimônio			
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Líquido			
			0,00				30817.351,17
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensações Ativas Diversas							
Resp. Por Tit. e Valores		822.357,08		Títulos e Valores sob Respons			
						822.357,08	
Comodatos de Bens				Bens em Comodato			
	0,00						0,00
Garantia de Valores				Valores em Garantia			
	0,00						0,00
Direitos e Obrig. Contratuais				Direitos e Obrig. Contratadas			
	28897.153,94					28897.153,94	
Outras Compensações				Compensações Diversas			
	0,00	29719.511,02				0,00	29719.511,02
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
		101.137.356,73				101.137.356,73	

Secretaria de Finanças

BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON

EM EXTINÇÃO

CNPJ Nº 04.797.262/0001-80

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante Geral do Estado, representante do BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON, em Extinção, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2011;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP
EM EXTINÇÃO

**CNPJ/MF Nº 04.924.130/0001-71
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante Geral do Estado, representante da RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da empresa, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2011;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

**COMPANHIA DE ABASTECIMENTO,
ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS
DE RONDÔNIA – CAGERO, EM EXTINÇÃO**
CNPJ Nº 05.932.025/0001-47
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante Geral do Estado, representante da COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representantes da Companhia, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da

Companhia, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2011;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – ENARO

EM EXTINÇÃO

CNPJ Nº 22.883.763/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – ENARO, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Empresa, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2011;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

DE RONDÔNIA – CDHUR, EM EXTINÇÃO

CNPJ Nº 04.894.374/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Companhia, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2011;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado - SEFIN/RO

LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO
EM EXTINÇÃO

CNPJ Nº 34.481.622/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado. Representante da LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representante da Empresa, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Empresa, situado Av.: Presidente Dutra, s/nº Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Análise e Planejamento dos procedimentos da extinção;
- 2 – Prestação de Contas dos atos de gestão 2011;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado - SEFIN/RO

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPORR**
EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº. 34.779.934/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPORR “Em Liquidação Ordinária”, no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2012 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situada na Av.: Presidente Dutra, s/nº, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Balanço do estado da liquidação;
- 2 – Substituição e nomeação de membros do Conselho Fiscal;
- 3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado - SEFIN/RO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 031/2012/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 1401/00616-00/2011/SEFIN/RO, cujo objeto é: aquisição de um grupo gerador, para atender a GEINF/CRE/SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, em favor da (s) seguinte (s) empresa: HILGERT & CIA LTDA-CNPJ: 22.881.858/0001-45 (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s) no item: 01, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 13 de março de 2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA/SEFIN

PORTARIA Nº. 005/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 06 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: DELEGADO DA 5ª DRRE/ SEFIN, CPF: 378.633.711-04** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 20121NE00093 e 2012NE00096 - Proc. 1401/00125-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.300,00
3390-39-00	R\$	700,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 006/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 07 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **CARLOS SOARES DE LIMA, CARGO: AGENTE DE RENDAS/ SEFIN, CPF: 41922123234** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2011NE00097 e 2011NE00098 - Proc. 1401/00126-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 007/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 07 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **OMAR FIGUEREDO DE MENDONÇA, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE SÃO MIGUEL/ SEFIN, CPF: 113.494.842-53** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 20121NE00099 e 2012NE00100 - Proc. 1401/00127-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 008/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **FABIANO EMANUEL FERNANDES CAETANO, CARGO: CHEFE DOS POSTOS FISCAIS/1ªDRRE/ SEFIN, CPF: 250.708.308-56** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 20121NE00120 e 2012NE00121 - Proc. 1401/00172-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabi-

lidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 009/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA, CARGO: DELEGADO DA REGIONAL DA 1ªDRRE/ SEFIN, CPF: 227.877.636-34** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 20121NE00122 e 2012NE00123 - Proc. 1401/00173-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 010/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **THILLY CARVALHO BITENCOURT, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DA 3ªDRRE/ SEFIN, CPF: 031.274614-88** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 20121NE00126 e 2012NE00127 - Proc. 1401/00175-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 011/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **WALDERLEI JOÃO GALBIATI**, CARGO: **DELEGADO REGIONAL DA 3ª DRRE/ SEFIN**, CPF: **474.450.509-06** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 20121NE00126 e 2012NE00127 - **Proc. 1401/00175-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 012/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, CARGO: **PRESIDENTE DO TATE/ SEFIN**, CPF: **045.832.482-53** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois**

mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 20121NE00128 e 2012NE00129 - **Proc. 1401/00196-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 013/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA**, CARGO: **CHEFE DE REDE DE DADOS E SUPORTE/GEINF/ SEFIN**, CPF: **074.164.837-78** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 20121NE00130 e 2012NE00131 - **Proc. 1401/00230-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 014/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **GILBERTO GUARDINI**, CARGO: **DELEGADO DA 2ª DRRE/ SEFIN**, CPF: **221.150.569-49** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 20121NE00132 e 2012NE00135 - **Proc. 1401/00232-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	2.000,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 015/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO CRUZ MENDES**, CARGO: **AGENTE DE RENDAS DE COSTA MARQUES/ SEFIN**, CPF: **035.771.632-91** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2012, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 20121NE00136 e 2012NE00137 - **Proc. 1401/00233-00/2012**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA – CGE/ SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	900,00
3390-39-00	R\$	600,00
TOTAL	R\$	1.500,00

Maria do Socorro Barbosa Pereira
SECRETÁRIA ADJUNTA

DER

Portaria nº 140 /GAB/DER/RO
Em: 27 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006. Conforme Memo. nº 014/12GECONV/DER/RO

RESOLVE:

I. Suspende por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, exercício de 2012 marcado para **01.04.2012 à 30.04.2012**.

RÓGERIO DA CUNHA CAETANO
Matrícula: 300058208

II – Transferir o gozo das respectivas férias para o período de **16.07.2012 à 14.08.2012**.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA nº. 103/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de março 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 05/12/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cad. nº 300106410
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cad. nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 628 – TRECHO: TRAVESSÃO RO 10 / DISTRITO JARUARU – EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA 630 – TRECHO: DISTRITO TARILÂNDIA / TRAVESSÃO 628 – EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 630 – TRECHO: DISTRITO TARILÂNDIA/ FINAL DA LINHA – EXTENSÃO: 8,00 KM; TOTALIZANDO – 44,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE JARU CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-1172-00/2011.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 102/GAB/DER/RO
Porto Velho, 20 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cad. nº 300073050
ILSON LOBO RESTIER GONÇALVES Cad. nº 300029608

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPREENDENDO: 05 (CINCO) UND. DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 12/14M³; 01 (UM) UND. DE PÁ CARREGADEIRA EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS E COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120 HP; 01 (UM) UND. DE MOTONIVELADORA EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL E COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 140 HP; 01 (UM) UND. RETROSCAVADEIRA COM MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 HP NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00001-00/2012.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00008-00/11/FITHA
Convênio n.º 006/11/FITHA
Prefeitura Municipal de VALE DO PARAÍSO
Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, Linha 199, no trecho: Linha 153/Km 25,00, com extensão de 25,00, Linha 212, no trecho: Linha 214/Km 8,65, com extensão de 8,65 Km; Linha 213, no trecho: Linha 199/Km 6,65, com extensão de 6,65 Km; linha 214, trecho: Linha 199/Km 5,90, com extensão de 5,90Km e Linha 614, no trecho: Ponte do Rio Paraíso/Distrito de Santa Rosa, com extensão de 20,25 Km, totalizando 66,45Km, no município de Vale do Paraíso/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório

Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00042-00/11/FITHA

Convênio n.º 038/11/FITHA
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: **Travessão da Vila Camargo – trecho: Linha 100/Linha 96 – Extensão: 4,50 Km. Travessão do Som – trecho: Igarapé Muqui/Linha 96 – Extensão: 4,00 Km Travessão Daminhão – trecho: Linha 96 / Linha TN 23 – Extensão: 4,00 Km. Linha TN 23 – trecho: Travessão Daminhão (sentido Fazenda Chapéu de Couro) – Extensão: 2,80 Km. Travessão Nova Londrina – trecho: Rio d' João / KM 10,4 (sentido Trancredopolis) – Extensão: 10,40 Km. Linha TN 25 – trecho: Linha TN 28 / KM 3,1 – Extensão: 3,10 Km. Linha TN 28 – trecho: Linha TN 25 / Linha 96 – Extensão: 4,50 Km. Linha TN 33 – trecho: Linha TN 28 / KM 6,5 – Extensão: 6,50 Km. Linha TN 35 – trecho: Linha TN 28 / KM 7,6 – Extensão: 7,60 Km. Linha 96 – trecho: Rio Urupá / Serra Azul – Extensão: 14,30 Km. Travessão Relevo III – trecho: Fazenda Italiana / Agrovila VII – Extensão: 5,10 Km. Travessão Agrovila VI - VII – trecho: Agrovila VI / Agrovila VII – Extensão: 3,10 Km. Travessão Agrovila VI - 96 – trecho: Agrovila VI / Linha 96 – Extensão: 2,60 Km. Travessão Agrovila VI - VIII – trecho: Agrovila VI / Agrovila VIII – Extensão: 4,20 Km. Travessão Zé Marques – trecho: Agrovila VII / Fazenda Zé Marques – Extensão: 2,30 Km. Travessão Agrovila I – trecho: Linha 104 / Travessão Helio Bomba até Agrovila I – Extensão: 4,10 Km. Travessão Agrovila II – trecho: Agrovila I / Agrovila III – Extensão: 2,80 Km. Travessão Agrovila III – trecho: Travessão Agrovila I / Agrovila III – Extensão: 2,70 Km. Travessão Edmar – trecho: Travessão Agrovila III / Fazenda Edmar – Extensão: 1,00 Km. Travessão Agrovila IV – trecho: Travessão Agrovila III / Agrovila IV – Extensão: 2,40 Km. Travessão Reinaldo – trecho: Travessão Agrovila IV / Propriedade Reinaldo – Extensão: 1,10 Km. Travessão Zé Fagundes – trecho: Travessão Reinaldo / Fazenda Zé Fagundes – Extensão: 1,30 Km Travessão Relevo II – trecho: Travessão Reinaldo / Fazenda João Duarte – Extensão: 3,00 Km. Travessão Jaime – trecho: Aspachin / Travessão Relevo II – Extensão: 1,00 Km. Totalizando – 142,60 Km de extensão, no município de **Presidente Médici/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.**

Porto Velho, 28 de março de 2012.
LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2012//SUPEL-RO**

Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 052/2012//SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02447/-00/2011/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (veículos tipo ônibus e chassi para ônibus), para atender as Rodovias Estaduais**, foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Buritis Caminhões Ltda**, vencedora do item: 01, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais) e item 02, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 2.560.000,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**AVISO DE RENUMERAÇÃO
Processo Administrativo nº 1420.01172-00/
2011/DER/RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, torna público que o processo administrativo nº 1420.01172-00/2011, que trata da transferência de recursos, à Prefeitura Municipal de Jaru, através do Convênio nº 005/12/GJ/DER/RO, encontra-se com algumas folhas sem a devida numeração. Assim, a numeração deverá ser cancelada e a partir do ordenamento dos documentos, o processo deverá receber a numeração correta. Desta forma autorizamos que seja efetuada a renumeração do processo, ordenando-se, portanto, os autos do processo.

Porto Velho, 28 de março de 2012

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

DEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 034/2012/CPL – BETA/
SUPEL/RO**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 8º, I, e art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.205/06 e considerando o Aviso de Licitação (fls. 42), Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 034/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO (fls. 44/67), a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 00034/2012 (fls. 148/160), o Resultado por Fornecedor (fls. 164), o Parecer nº. 102/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO (fls. 174/175) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00015-00/2012, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2012/CPL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o “Fornecimento, confecção e instalação de revestimento em vidro laminado e esquadria tipo ACM nas fachadas das passarelas do Palácio Rio Madeira”, foi **HOMOLOGADO** em favor da empresa **CONSTRUTORA NORTE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.744.194/0001-41, vencedora de todos os itens, no valor total de **R\$ 503.410,22 (quinhentos e três mil, quatrocentos e dez reais, vinte dois centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando **“Pagamento de Licença Ambiental Prévia”**, nos termos do Projeto Básico Nº. 011/2012 (fls. 03/0 4), nos autos do Processo nº 01-1421.00044-00/2012, conforme Parecer nº 029/2012/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)**, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.752.604/0001-04. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 28 de março de 2012.

**PORTARIA Nº. 067/DEOSP-2012 Porto
Velho, 23 de Fevereiro de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.2101.01062-00/2010 Contrato nº. 159/PGE-2011 firma: **A. C. Construções e Terraplenagem Ltda.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Junior Batista Duarte** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Complementação da 1ª Etapa da Penitenciária Modelo, na Gleba 06, Lote 28/A, no setor penitenciário, obras estas adicionais**, Localizada no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Aberlado Townes Castro Neto
Diretor Geral – DEOSP/RO
Matricula 300102866

**PORTARIA Nº. 068/DEOSP-2012
Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00040-00/2011, Convênio nº. 004/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebraram o **Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, e **Paulo Vinicius de L.F. Braga**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Conclusão e Ampliação de prédio publico na Câmara municipal**, localizado no município de **Seringueiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 069/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.05651-00/2009 Contrato nº. 235/PGE/2010 firma: **Engero Construções e Terraplenagens Ltda.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 427/DEOSP-2011, datada de 29 de Setembro de 2011 o servidor **Leonardo José Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral incluindo Ampliação na E.E.E.F.M. Alkinda Brasil Arouca**, Localizada no município de **Guajara - Mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **André Luiz Gurgel do Amaral** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 070/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1901.00392-00/2009 Contrato nº. 163/PGE/2010 firma: **Andrade & Guedes Ltda.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 433/DEOSP-2011, datada de 29 de Setembro de 2011 o servidor **Leonardo José Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de obras de Reforma Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré**, Localizada no município de **Guajara-Mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **André Luiz Gurgel do Amaral** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 071/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00130-00/2011, Convênio nº. 015/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Ampliação e Reforma da Sede da Associação da ASDEFARI**, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 072/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00169-00/2010, Convênio nº. 012/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Paulo Vinicius de L.F. Braga** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Jivvago Piterson Costa**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Ampliação de Rede de Distribuição do Sistema de água**, localizado no município de Novo Horizonte/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 073/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00043-00/2011, Convênio nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Silvio Vicente Cunha**, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento,

para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de muro e alambrado no campo municipal**, localizado no município de **Mirante da Serra/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 074/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.01062-00/2010 Contrato nº. 159/PGE-2011 firma: **A. C. Construções e Terraplenagem Ltda.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 067/DEOSP-2012, datada de 23 de Fevereiro de 2012 o servidor **Junior Batista Duarte** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Complementação da 1ª Etapa da Penitenciária Modelo, na Gleba 06, Lote 28/A, no setor penitenciário, obras estas adicionais**, Localizada no município de **Ariquemes/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Março de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 075/DEOSP-2012
Porto Velho, 02 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00151-00/2011 Contrato nº. 003/2012/ASJUR/DEOSP/RO firma: **SANTOS & LIMA. - ME.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores, **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Flavio Oliveira Veiga** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Calçamento com bloquetes no pátio da gerência de transporte oficiais**, Localizada no município de **Porto velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 076/DEOSP-2012
Porto Velho, 08 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.01044-00/2011 Contrato nº. 172/PGE-2011 firma: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor, **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma pela contratada-executora, nas instalações elétricas do Presídio Feminino**, Localizada no município de **Porto velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Aberlado Townes Castro Neto
Diretor Geral – DEOSP/RO
Matricula 300102866

PORTARIA Nº. 077/DEOSP-2012
Porto Velho, 09 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1501.00450-00/2011 Contrato nº. 002/2012 firma: **BART CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores, **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Flavio Oliveira Veiga** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma da Residência Oficial da SESEDEC/RO**, Localizada no município de **Porto velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Aberlado Townes Castro Neto
Diretor Geral – DEOSP/RO
Matricula 300102866

PORTARIA Nº. 078/DEOSP-2012
Porto Velho, 09 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.712.00863-00/2010 Contrato nº. 114/PGE-2011 firma: **SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 633/DEOSP-2011, datada de 08 de Dezembro de 2011 o servidor **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de obras, pela contratada, de construção do Centro de Educação Técnico Pro-**

fissional na Área da Saúde - CETAS, Localizada no município de Porto Velho/RO.

II – INCLUIR o servidor **Flavio Oliveira Veiga** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Março de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 079/DEOSP-2012
Porto Velho, 09 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00036-00/2011, Convênio nº. 05/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 629/DEOSP-2011, datada de 05 de Dezembro de 2011 o servidor **Junior Batista Duarte**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Instalação de toldo e luminária no barracão da feira, construção cobertura fachada em estrutura metálica e telhas de policarbonato da feira do produtor**, Localizada no município de **Ariquemes/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 080/DEOSP-2012
Porto Velho, 09 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.05063-00/2009 Contrato nº. 130/PGE/2010 firma: **Norte Edificações e Empreendimentos Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 145/DEOSP-2011, datada de 04 de Fevereiro de 2011 o servidor **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a

obra: **Construção de prédio para implantação de cursos profissionalizantes e manutenção da cobertura translúcida existente na E.E.E.F.M. Major Guapindaia**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 081/DEOSP-2012
Porto Velho, 09 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.712.00863-00/2010 Contrato nº. 114/PGE-2011 firma: **SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 633/DEOSP-2011, datada de 08 de Dezembro de 2011 o servidor **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de obras, pela contratada, de construção do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Março de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 082/DEOSP-2012
Porto Velho, 15 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00109-00/2011, Convênio nº. 014/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 063/DEOSP-2012, datada de 08 de Fevereiro de 2012 o servidor **Cláudio Roberto Oliveira Pereira**, exercendo

a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Construção do Centro do Idoso no Distrito de Triunfo**, localizado no município de **Candeias do Jamari/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Flavio Oliveira Veiga** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 083/DEOSP-2012
Porto Velho, 15 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1920.00341-00/2003 Contrato nº. 007/DEVOP/2005 firma: **Sol Nascente Engenharia Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 507/DEOSP-2011, datada de 06 de Outubro de 2011 o servidor **Cláudio Roberto Oliveira Pereira**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Implantação do Sistema de Abastecimento de água nos Bairros da Zona Sul 1ª Etapa**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Flavio Oliveira Veiga**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

PORTARIA Nº. 11-12-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 16 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de terceiro (lavagem de veículos), do **processo Administrativo nº. 01-1901.00071-00/2011**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
GERENTE II/CONSI/SEDES
MATRÍCULA: 300075935

MEMBROS:

JOSE DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0695313

JOAO CARLOS DA COSTA
GERENTE DE TRABALHO E RENDA
MATRÍCULA: 300043619

SUPLENTES
LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
AUX. EMATV. ADMINISTRATIVAS.
MATRÍCULA: 300044052

DALVA SANTOS DE ALMEIDA
ASSISTENTE TÉCNICO I
MATRÍCULA: 300105958

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº **013/12**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 20 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Ofício nº 142/2012/GAB-CGAG de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Considerar a cedência no período de 09.11.2011 a 29.01.2012, no GSPG/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG, de **MARIA JOSÉ DE LUCENA PINTO**, matrícula nº 300114512, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

PORTARIA nº. **14/12**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 20 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços (material gráfico), objeto do **processo Administrativo nº. 01-1901.00420-00/2011**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:
MARCO AURÉLIO GONÇALVES
ASSESSOR ESPECIAL/COREFUR/SEDES
MATRÍCULA: 300114618

MEMBROS:
JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR ESPECIAL II
MATRÍCULA: 300097380

DALVA SANTOS DE ALMEIDA
ASSISTENTE - I
MATRÍCULA: 300105958

ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 005/2011. Proc. Admin.: 0575/2011. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DE SERVIÇO, CASA DE QUÍMICA E BASE DA ETA DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CASTANHEIRA/RO, conforme especificação contida no termo de referencia no Anexo I deste Edital.
Favorecido: A.
Vital Construções e Comercio Ltda.
Item vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 126.862,41 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho, 27 de Março de 2012
Engª. Márcia Cristina Luna
Diretora Presidente da CAERD

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da comissão de licitação, comunica aos interessados a SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA dos Pregões Eletrônicos nº. 001, 004 e 005/2012, publicados seus avisos de licitações no DOE nº. 1940 do dia 23/03/12 e jornal de grande circulação Folha de Rondônia do dia 22/03/12, por tempo indeterminado.

Porto Velho, 29 de Março de 2012.
LILIAM LIMA DE LUCENA
Presidente da CPLMO/CAERD

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria Nº**016/GAB/SECEL/2012**
Porto Velho, 27 março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pela elaboração do Plano Estadual de Cultura e Apoio à Construção dos Planos Municipais de Cultura.

Presidente:
Cândrica Madalena Silva **Mat.:** 300055935

Membros:
Francisco Santos Lima **Mat.:** 300037577
Ednair Rodrigues do Nascimento **Mat.:** 300112944
Maria de Nazaré Figueiredo da Silva **Mat.:** 300046228
Aldimar Lima dos Reis **Mat.:** 300063691
Wilson Rodrigues de Lima **Mat.:** 300108786
Hoton Figueira da Mata **Mat.:** 300111275
Wilson Fernandes Filho **Mat.:** 300060706
Sílvia Macedo Santos **Mat.:** 300002031

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 1º, da Lei 1160, de 03 de Abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, Estratégias de Ação, o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Zenildo Tavares Lopes Presidente do Conselho

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 031/SEMPOG/12
PROC. Nº 2.839/SEMPOG/12

O Prefeito Municipal de Ariques homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 31/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 2.839/SEMPOG/2012, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis, em favor das empresas: M.A. DIST. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 05.605.609/0001-08, com o valor total de R\$ 402.598,10 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), e ARAUJO COM.IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 00.623.952/0001-61, com o valor total de R\$ 154.142,27 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 556.740,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta reais trinta e sete centavos).

Ariques(RO), 27 de Março de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 021/SEMPOG/12
PROC. Nº 2.341/SEMPOG/12

O Prefeito Municipal de Ariques homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 21/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 2341/SEMPOG/2012, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios não perecíveis, em favor das empresas: M.A. DIST. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 05.605.609/0001-08, com o valor total de R\$ 134.614,57 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), GUTADIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.663.647/0001-66, com o valor total de R\$ 94.983,12 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), GTA COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.560.438/0001-48, com o valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais), ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 00.623.952/0001-61, com o valor total de R\$ 89.935,97 (oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos),

ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 338.673,66 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ariquemes(RO), 27 de Março de 2012.
JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/SEMPG/2012
PROCESSO Nº 14.067/SEMSAU/2011

Objeto: Aquisição de Instrumentais cirúrgicos ortopédicos e faixas de smarch confeccionadas em látex natural e em borracha, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 142.496,52. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 056/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 03/04/2012 até às 08h30min do dia 16/04/2012. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/04/2012 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 29 de Março de 2012.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/12

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8476, de 31.01.2012, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/12**, referente ao Processo Administrativo nº. 2420/SEMGV/12, cujo objeto é **contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de campanhas educativas e publicidade institucional da Prefeitura do Município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Governo, com abertura programada para o dia 09.04.2012, às 09h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 04.05.2012**, às 09h00min, onde serão recebidos os invólucros, conforme definidos no edital e dado início ao certame.

A referida Prorrogação deu-se em cumprimento ao Art. 10 e Parágrafos da Lei 12.232, de 29 de Abril de 2010.

Ficam mantidas todas as exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças técnicas que o integram.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a

sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL".

Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 28 de Março 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1188/2012

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de Materiais para Construção de Bueiros p/Drenagem. Convenio 029/11/FITHA**, tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas dia 11/04/2012 das 08h00 às 08h45min do dia 13/04/2012. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 13/04/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 29 de março 2012.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2.855GP/2012



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 931/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2009
Contratado: MELO & MOURÃO LTDA
Objeto: Fica aditivado o presente contrato administrativo até 30/04/2012, nos termos do Processo Administrativo nº 931/2009, Contrato Administrativo nº 216/2009.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2011.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2009
Contratado: DETERRA TERRAPLANAGENS
Objeto: Fica aditivado o presente contrato administrativo até 30/04/2012, nos termos do Processo Administrativo nº 194/2009, Contrato Administrativo nº 064/2009.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2011.


ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO
O PROGRESSO É AGORA

Comissão Permanente de Licitação

Retificação de Edital da Concorrência
Pública nº001/2012

No corpo do edital, publicado na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, referente à **Concorrência Pública nº001**, referente à **Concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário**, que compreendem projeto, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares, **no item 28**, que trata da retirada dos anexos ao edital, **onde se lê** "até do dia 03 de abril", **leia-se até o dia 16 de abril**. E, **no item 40**, que trata da visita à área de concessão e às instalações existente, **onde se lê** "deverá ser realizada no dia 03 de abril", **leia-se "deverá ser realizada no dia 16 de abril"**. Em a retificação não acarretando prejuízo, uma vez que simplesmente posterga datas, a abertura da licitação será mantida para o dia 20 de abril, conforme previsto no Edital.

Pimenta Bueno, 27 de março de 2012.
Leny Ghiglino Gadêa
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário de fabricação nacional (usado)**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **11 de Abril de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I - 2389 - Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 123/SEMECE/2012**, valor estimado da contratação R\$ 105.000,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 8:00 as 12:00 hs e 14:00 as 18:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone nº. (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 27 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Eventual locação de máquinas e equipamentos pelo Sistema**

de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **11 de Abril de 2012 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 215/SRP/2012**, valor estimado da contratação R\$ 1.276.385,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 27 de Março de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a **Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços com sinalização de trânsito**, para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **13 de Abril de 2012 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 266/2012**, valor estimado da contratação R\$ 111.672,00. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 28 de Março de 2012, no horário comercial, das 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 horas, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 27 de Março de 2012.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1287/2011.

ASSUNTO: Material Consumo, Pregão

Presencial.

INTERESSADO: S.R.P

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2012, considerando o parecer Jurídico e as decisões da CPL constantes nos autos.

Homologa os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

1 – A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 08.624.321/0001-79, no valor de R\$ 1.004.870,00 (Um Milhão Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

2 – CAPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.482.118/0001-42, no valor de R\$ 146.328,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais).

3 – AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP, CNPJ: 09.300.057/0001-80, no valor de R\$ 89.298,00 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais). Mte da Serra – RO., 27 de Março de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 1180/2009

PROCESSO: 155/2010 – Global – Pregão Presencial EDITAL: CONCURSO Nº 001/2011 CONTRATO: 15/PMC/2011 EMPRESA: INSTITUTO RONDONIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA ASSUNTO: Parecer sobre Recurso Administrativo proferido pela Empresa Instituto Rondonia de Pesquisa e Estatística. PERECER FINAL No uso das prerrogativas legais do Cargo de Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal, emito o seguinte parecer: Trata-se do Contrato nº. 015/PMC/2011, referente ao Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2011, onde as fls. 607/614 foi emitido DECRETO e PARECER, com as devidas publicações, cancelando o referido Concurso Público. Em ato contínuo, as fls. 615/626, conforme se verifica dos Autos, foi oportunizado à Empresa INSTITUTO RONDONIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, a ampla defesa e o contraditório, em obediência ao que prescreve a letra "e" do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93. A empresa INSTITUTO RONDONIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO as fls. 627/641. Posto isso, prolato o presente PARECER FINAL: I – Recebo o Recurso Administrativo, ainda que protocolado pela Empresa, via e-mail, como se verifica as fls. 642 dos autos; II – Indefero na totalidade o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela Empresa INSTITUTO RONDONIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICAS as fls. 615/626; III – Ratifico mantendo a decisão já prolatada por esse Chefe do Poder Executivo, as fls. 607/6014 dos Autos em sua totalidade; IV – E para tanto determino:

a) O encaminhamento do Processo para a Secretaria Municipal de Administração, para a devida intimação da Empresa contratada, dando conhecimento desse PARECER FINAL, nem como, para proceder as devidas publicações oficiais que a lei exigir;

b) O encaminhamento, pelo gabinete, via Ofício imediatamente ao Ministério Público Estadual, de cópia desse PARECER FINAL;

c) Dê vista do Processo ao Procurador Geral do Município, para o devido e necessário conhecimento e acompanhamento dos Autos, procedendo doravante as defesas judiciais cabíveis, caso necessárias.

Registre-se. Cumpra-se. Cacoal/RO, 26 de Março de 2012

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal - Cacoal - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 219/2012

Pregão Eletrônico nº. 017/2012.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Material de Consumo - Aquisição de Materiais de diversos gêneros para sanar as necessidades desta Secretaria – SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h do dia 03/04/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h do dia 13/04/2012** e início da sessão pública: dia **13/04/2012 às 10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-

se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax: (69) 3343-2249.

Corumbiara - RO, 29 de Março de 2012.

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

TOMADA DE PREÇOS 002/2012

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços** sob o nº **002/2012**, Tipo: **Menor Preço Global**, conforme segue: **Processo nº 230/2012, Objeto: Contratação de Empresa habilitada para construção de uma ESCOLA PÓLO em alvenaria em laje pré-moldada com 1.465,20 m², com objetivo de ampliar a oferta de vagas na rede Municipal, uma vez que a unidade escolar urbana existente já não atende a contendo a demanda escolar, e sua estrutura não oferece as condições mínimas necessárias para uma boa acomodação dos alunos. Fonte de Recurso Próprio. Seção de Abertura: às 10:00 h, do dia 16/04/12, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br, média aproximada da reserva orçamentária R\$ 1.017.448,38 (um milhão e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

Institutos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO- IPSNH NOTA DE PUBLICAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Novo Horizonte do Oeste, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PUBLICA** a relação dos servidores ativos e inativos do exercício de 2011, encontram-se a disposição nos murais da Prefeitura Municipal.

Inativos 0

Ativos 0

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15/03/2012.

Silvio Soares do Nascimento
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO- IPSNH

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Novo Horizonte do Oeste, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AVISA** que os **Balancos Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, do EXERCÍCIO DE 2011**, encontram-se a disposição nos murais da Prefeitura Municipal.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15/03/2012.

Silvio Soares do Nascimento
Superintendente

Ineditoriais



SINTRAER
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia – SINTRAER, através da sua Presidente Mirtes Feitosa de Souza, que no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Sindicato, convoca seus filiados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 03 de abril do corrente ano, a realizar-se às 08h00min na Secretaria de Estado da Administração, localizada na Rua Aparício Moraes nº 3869, Setor Industrial, em primeira chamada, se houver quórum, e trinta (30) minutos depois, em segunda chamada, com a finalidade de discutir assunto de interesse da categoria, conforme abaixo:

- Condições de Trabalho;
- Discussão do Adicional de Insalubridade;
- Discussão de Ações Judiciais (Auxílio Alimentação e Isonomia Salarial);
- PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários;
- Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Porto Velho (RO), 29 de Março de 2012.

Mirtes Feitosa de Souza
Presidente SINTRAER

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012/
CPLMS/EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012/ EMATER/RO**, do tipo menor preço unitário por lote, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234 de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços horas máquinas de caminhões basculantes, objetivando atender o CONVÊNIO Nº 57/PGE/2011, conforme especificado no ANEXO VI (Termo de Referência) e ANEXO IX (Planilha de Especificação e Quantitativo). **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO 057/PGE/2011 **DATA DE ABERTURA:** 13 de abril de 2012 às 08:00 horas **LOCAL:** Na sala CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 29 de março de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO

PEMAZA S/A

CNPJ/MF - 05.215.132/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	2011	2010		2011	2010
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalente de caixa	1.235.265,96	4.931.571,09	Fornecedores	2.055.390,64	2.825.977,88
Clientes	11.779.122,45	8.911.890,81	Tributos a Pagar	1.011.021,06	1.301.595,63
Estoques	44.275.750,90	41.615.019,24	Empréstimos e Financiamentos	17.759.178,95	15.239.669,55
Impostos a Recuperar	4.839.409,32	3.965.394,50	Outras Obrigações	918.622,88	1.016.617,41
Outros ativos	3.787.429,10	3.175.066,82	Obrigações Provisórias	1.819.744,74	1.786.974,02
Total do Ativo Circulante	65.916.977,73	62.598.942,46	Lucros a Pagar	445.081,76	817.173,08
			Total do Passivo Circulante	24.009.040,03	22.988.007,57
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos a Controladas	408.829,64	1.867.609,89	Empréstimos de Controladas	5.317.903,01	3.698.469,29
Depósitos Judiciais	6.290,00	28.620,14	Empréstimos e Financiamentos	4.840.716,90	5.400.671,57
Aplicações Financeiras	5.620,00			10.158.619,91	9.099.140,86
	420.739,64	1.901.850,03		-	-
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	16.622.116,47	14.956.734,84	Capital Social	56.847.059,00	53.609.115,00
Imobilizado Líquido	10.386.598,72	10.028.053,45	Reserva Legal	662.657,00	551.385,87
Intangível	-	13,21	Reserva de Lucros	1.669.056,62	3.237.944,69
	27.008.715,19	24.984.801,50		59.178.772,62	57.398.445,56
Total do Ativo Não Circulante	27.429.454,83	26.886.651,53	TOTAL DO PASSIVO	93.346.432,56	89.485.593,99
TOTAL DO ATIVO	93.346.432,56	89.485.593,99			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2011	2010
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	124.797.566,23	129.213.020,19
Venda de Mercadorias	113.535.491,94	117.864.358,17
Prestação de Serviços	11.262.074,29	11.348.662,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-10.363.929,67	-9.453.526,11
Devoluções de Vendas	-6.766.342,14	-5.998.899,85
Impostos - Vendas e Serviços	-3.597.587,53	-3.454.626,26
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS/SERVIÇOS	85.128.713,61	87.733.024,44
Custo das Vendas-Serviços	-29.304.922,95	-32.026.469,64
LUCRO BRUTO	26.823.790,66	26.376.462,09
DESPESAS-RECEITAS OPERACIONAIS	-26.623.802,96	-26.376.462,09
Com Vendas	-5.313,72	-312.460,22
Gerais e Administrativas	-26.395.069,17	-25.836.226,30
Com Provisões	-1.039.229,93	-1.074.312,80
Equivalência Patrimonial	2.178.727,94	1.595.266,45
Outras Receitas Operacionais	2.702.851,05	1.952.484,49
Despesas Financeiras	-4.811.605,61	-4.005.003,92
Receitas Financeiras	745.836,48	1.303.790,21
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	2.681.119,99	5.650.007,55
Imposto de Renda	-326.447,68	-1.136.199,66
Contribuição Social	-129.263,49	-427.942,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.225.408,82	4.085.865,39
Qtd de ações no final do exercício	56.847.059	53.609.115
Lucro líquido por ação	0,0391	0,0762

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2011.

1- DO CONTEXTO OPERACIONAL - A PEMAZA S/A tem como atividade principal o comércio varejista de autopeças em geral, pneumáticos, lubrificantes, prestação de serviços de mecânica em geral e recapagens. 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Estoques - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição; ATIVO PERMANENTE - DEPRECIAÇÕES: As contas do Ativo Imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, as Depreciações são calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação vigente. 4- INVESTIMENTOS: O investimento decorrente de participação societária em controladas está avaliado pelo método da equivalência patrimonial. CAPITAL SOCIAL: É de R\$56.847.059,00 e está representado por 56.847.059 ações no valor unitário de R\$1,00 cada.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2010	53.609.115,00	551.385,87	3.237.944,69	57.398.445,56
1- (+) Lucro Líquido do Exercício			2.225.408,82	2.225.408,82
2- (-) Transferência para Reserva Legal		69	-111.270,44	-111.269,75
3- (+) Reserva Legal		111.270,44		111.270,44
4- (-) Transferência p/Lucros a Distribuir - 2011			-445.081,76	-445.081,76
5- (-) Transferência para Capital Social	3.237.944,00		-3.237.944,69	-0,69
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	56.847.059,00	662.657,00	1.669.056,62	59.178.772,62

Ji-Paraná-RO, 31 de dezembro de 2011. José Sebastião Carneiro Martins-Diretor Comercial - Luciana Márcia Coelho da Costa- Téc.Contabilidade-CRC/MT 005736/T-5